



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.816

BELÉM -- SABADO, 22 DE JANEIRO DE 1955

## GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO  
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Segundo termo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas, para auxílio à manutenção dos serviços elétricos de Manaus.

Aos vinte e hum (21) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o coronel Omar Emir Chaves, chefe do Gabinete, no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor José Eugênio Guilherme, brasileiro, casado, funcionário dos Serviços Elétricos do Estado do Amazonas, domiciliado e residente na cidade de Manaus, identificado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de procurador do Estado do Amazonas, conforme procuração que lhe foi autorgada pelo respectivo Governador, em notas do tabelião Fernando Maderia Barros, da capital daquêle Estado, em quinze (15) de janeiro fluente, às folhas quarenta e nove (49), do livro número seiscentos e trinta e cinco (635), cujo traslado a este acompanha, firmaram o presente segundo termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes contratantes, em treze (13) de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), já aditado por instrumentos de vinte e oito (28) de junho do mesmo ano, pelo qual ajustam prorrogar (28) de junho do mesmo ano, pelo qual ajustam prorrogar a vigência do acôrdo para até o dia trinta (30) de junho do corrente ano, na forma do que facilita às partes accordantes o parágrafo segundo (2.º), do artigo nono (9.º), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

E, por assim estarem de acôrdo as partes interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará êste a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografiei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo coronel Omar Emir Chaves, chefe do Gabinete, no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor José Eugênio Guilherme, procurador do Governo do Estado

do Amazonas, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de janeiro de 1954.

OMAR EMIR CHAVES

JOSÉ EUGÊNIO GUILHERME

LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:

Maria de Nazaré Bolonha

Luiz Paulo S. V. Chaves

(Ext. — 22|1|55)

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRE-

TARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Interior e Justiça.

Petição:

Em, 15-1-55

0582 — José Antonio Teixeira, solicita reconsideração de ato que o exonerou do cargo de delegado de polícia em Inhangapi — Arquive-se o presente expediente, de vez que o requerente já foi nomeado para outra função.

0803 — José Antonio Teixeira, solicita seja tornado sem efeito o ato que o afastou do cargo de delegado de polícia de Inhangapi — Tendo o requerente sido aproveitado em outra função, arquive-se.

0789 — José Francisco da Costa, ex-praça da Polícia Militar do Estado, solicita reforma — Conforme esclarece o parecer da Consultoria Jurídica do D. P., não está o requerente enquadrado nos casos previstos nas letras a e b do art. 31 da Lei n. 207 de 30-12-49, não tendo, assim, direito ao que requer, pelo que opinamos pelo indeferimento do pedido. À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

0892 — Evaristo Lopes de Souza, solicita certidão do tempo de serviço prestado ao Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda — Ao DESP, para certificar o que constar.

013 — Felipe Lavareda, distribuidor judicial, solicita certidão do tempo de serviço prestado ao Estado — 1) Esclareça o requerente a data de sua nomeação.

0900 — Pedro de Carvalho Pinto Filho, suboficial da Aeronaútica, solicita certidão do tempo de serviço prestado no DIÁRIO OFICIAL do Estado — Em face das informações, nada há a deferir. Arquive-se.

Em, 19-1-55

Petição:

029 — Orivaldo de Souza Coutinho, adjunto da arquivista da SIJ, solicita certidão do tempo de serviço — A D. E., para certificar o que constar.

Ofícios:

Em, 15-1-55.

N. 47 Sec., da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo a lei n. 950, de 12-1-55, promulgada por aquela Assembléia — A D. E., para os devidos fins.

N. 4 Sec., da Assembléia Legislativa do Estado, tratando de um projeto de lei autorizando o Estado a contribuir com a importância de Cr\$ 200.000,00 para instalação dos serviços de energia elétrica nas vilas de Santarém Novo e São Roberto, município de Maracanã — Oficie-se à Assembléia Legislativa, transcrevendo o teor do parecer do titular da S. F.

N. 15 Sec., do Departamento de Segurança Pública, tratando da recomposição do destacamento de polícia para o município de João Coelho — A Polícia Militar para as providências necessárias.

N. 45 Sec., da Assembléia Legislativa do Estado, tratando da distribuição de brinquedos às crianças pobres na residência governamental e Instituto Lauro Sodré — A consideração da S. F.

N. 44 Sec., da Assembléia Legislativa do Estado, tratando de auxílio concedido à Sociedade Beneficente 25 de Dezembro — À consideração da S. F.

N. 43 Sec., da Assembléia Legislativa do Estado, tratando de publicações feitas pela Imprensa Oficial — A Imprensa Oficial, para informar.

Em, 18-1-55

Ofícios:

N. 6 do Asilo D. Macedo Costa, remetendo folha de pagamento do pessoal contratado, referente ao mês de janeiro — A D. E., para encaminhar.

N. 13, do Departamento de Estradas de Rodagem, tratando da transferência de um trabalhador que opera na Rodovia Prazeres — Ao Gabinete.

N. 5, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo propostas de renovação de contratos dos funcionários daquêle Asilo — Encaminhe-se ao D. P., para exame e parecer.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ACHILES LIMA

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

\* \* \*

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARÁ

## EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral:

Armando Braga Pereira

Redator-chefe:

Assinaturas:

Belém:

Anual ... ... ... 260,00

Semestral ... ... ... 140,00

Número avulso ... ... 1,00

Número atrasado, por

ano ... ... ... 1,50

Estados e Municípios:

Anual ... ... ... 300,00

Semestral ... ... ... 150,00

Exterior:

Anual ... ... ... 400,00

Publicidade

1 Página de contabi-

lidade, por 1 vez ... 600,00

Página, por 1 vez ... 600,00

1/2 Página, por 1 vez ... 300,00

Centímetros de colunas:

Por vez ... ... ... 6,00

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando o deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. — A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar selvação de continuidade no reciboimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e das iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes deem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 anual.

Em 15-1-55  
Ofícios:

N. 1, do Consulado de Portugal, comunicação — Agradecer a comunicação e arquivar.

N. 1, do Consulado de Portugal, comunicação — Agradecer a comunicação e arquivar.

N. 201/Sa., do Departamento Estadual de Segurança Pública, proposta de nomeação — Tendo sido nomeado cutro titular para a Delegacia, não é possível atender a proposta. Arquive-se.

S/n, do Departamento de Assistência aos Municípios — Tendo a funcionária em questão sido transferida para a repartição onde é lotada, arquive-se.

S/n, do Governo do Estado do Pará, solicitação — O assunto já foi resolvido judicialmente. Arquive-se.

N. 2, do Departamento de Estradas de Rodagem, restituindo ofício s/n, 03124, Banco do Brasil S. A. — Arquive-se.

N. 8, da Faculdade de Direito do Pará, acusando o recebimento do DIÁRIO OFICIAL n. 17.797 — Arquive-se.

SECRETARIA DE ESTADO  
DE FINANÇASDEPARTAMENTO  
DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 20-1-55.

Ns. 6731 — Táctico & Cia.; 6712

Moller Fischer & Cia.; 6644 —

Marcos Athias & Cia.; 6778 —

Guerreiro, Marques & Cia. Ltda.;

6756 — Sobral, Irmãos S/A; 6728

J. Serruya & Cia.; 6764 — R.

Fernandez & Cia.; 6749 — Stoes-

sel Sadalla & Cia.; 6757 — Oscar

Santos & Cia. Ltda.; 6751 — J.

Teixeira & Cia.; 6774 — Isaac

Bemuyal & Cia.; 6775 — Empe-

ra Exportadora Paraense Ltda.;

6715 — Jorge Age & Cia.; 6721

M. F. Gomes — Ao funcioná-

rio Otávio França.

N. 302 — Manoel Gouveia

da Silva e 383 — Flamiano Ri-

beiro Martin — Ao fiscal do dis-

trito para informar.

N. 381 — Evaristo Souza &

Cia. — A Secção de Fiscalização.

S/n — Secretaria de Esta-

do de Finanças. — À 2.ª Secção

para as devidas averbações.

Ns. 6746 — S. Bemuyal &

Cia. e 91 — Desenvolvimento Eco-

nómico da Amazônia S/A.; 6752

B. W. Bendel; 6753 — Custó-

dio Costa & Cia.; 6768 — Fábrica

Diana Ltda.; 6773 — Cunha

Maia & Cia. Ltda.; 6765 — M.

Vieira & Cia.; 6759 — Usina Cen-

tral São Paulo Ltda. — Ao fiscal

de rendas Bianor Carneiro.

Ns. 6731 — S. L. Aguiar &

Cia. e 6643 — Empreza Textil Ex-

portadora Ltda.; 6642 — Sá Ri-

beiro & Cia. Ltda.; 6693 — Ar-

thur Vieira & Cia.; 6732 — David

Serruya & Cia.; 6714 — Cia. Pa-

raense de Latex; 6754 — Latex

Industrial S/A.; 6733 — M. Dias

& Cia.; 6755 — Cipriano Souza

& Cia. — Ao fiscal de rendas

Mário Nazaré.

Ns. 6777 — Magalhães &

Cita.; 6761 — Nahon & Irmãos;

6737 — Martins, Melo & Cia.;

6766 — Aranha, Raichel & Cia.;

6763 — Pores Guerreiro & Cia.;

6770 — Benchimol & Irmão; 6769

Samuel José Benzcry; 6747 —

Teixeira & Cia.; 6748 — J. Cruz

& Cia. — Ao fiscal de rendas

Pedro de Barros Marcal.

N. 394 — Arnobio Rosa de

Farias Nobre. — Dada baixa no

manifesto geral, entregue-se.

Ns. 6710 — José T. de

Sá & Cia. Ltda.; 6744 — Curtume

Amazônia Ltda.; 6738 — Barros

& Cordeiro; 6772 — Gonçalves,

Pereira & Cia.; 6724 — Cruz Gri-

zolia & Irmãos; 6771 — Bechara

Mattar & Cia. 6654 — C. Teixeira

& Cia.; 6726 — Schalanger & Cia.

— Ao funcionário Aristides Car-

dias.

Ns. 6742 — A. Dias & Cia.; 6779 —

A. Borges & Cia.; 6776 —

— Arquive-se.

Em 15-1-55

Ofícios:

N. 1, do Consulado de Por-

tugal, comunicação — Agra-  
decer a comunicação e arquivar.

N. 1, do Consulado de de

Portugal, comunicação — Agra-

decer a comunicação e arquivar.

N. 201/Sa., do Departamen-

to Estadual de Segurança

Pública, proposta de nomea-

ção — Tendo sido nomeado cutro

titular para a Delegacia, não é

possível atender a proposta.

Arquive-se.

S/n, do Departamento de

Assistência aos Municípios —

Tendo a funcionária em questão

sido transferida para a reparti-

ção onde é lotada, arquive-se.

S/n, do Governo do Es-

tado do Pará, solicitação — O

assunto já foi resolvido judicial-

mente. Arquive-se.

N. 2, do Departamento de

Estradas de Rodagem, restituindo

ofício s/n, 03124, Banco do

Brasil S. A. — Arquive-se.

N. 8, da Comissão de

Abastecimento e Preços do Es-

tado do Pará, comunicação —

Sábado, 22

## DIARIO OFICIAL

Janeiro — 1955 — 3

N. 9 e 11 — Serviço Especial de Saúde Pública. — Embarque-se.

N. 306 — Sobral, Irmão S/A. — A 1.ª e à 2.ª Secção para os devidos fins.

N. 402 — Samuel Azancot.

A Secção de Fiscalização.

Ns. 3, 4 e 5 — Instituto Agrônomo do Norte. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 403 — Belchior Costa & Cia. Ltda. — Como requer, mediante termo de responsabilidade.

### DEPARTAMENTO DE DESPESA

#### TESOURARIA

SALDO do dia 20 de janeiro de 55 2.509.494,80  
Renda do dia 21 de 1-55 .. 534.175,10

| Reco-   | lhimen-      | tos e      |  |
|---|--------------|------------|--|
| descon-   |              |            |  |
| tos ..  | 1.564,80     | 535.739,90 |  |
| SOMA ..   | 3.045.234,70 |            |  |
| Pagamentos efetuados no dia 21 de janeiro de 1955 | 1.568.104,10 |            |  |
| SALDO para o dia 22 de janeiro de 1955 ..         | 1.477.130,60 |            |  |

| DEMONSTRAÇÃO DO SALDO |              |
|-----------------------|--------------|
| Em dinheiro ..        | 1.223.341,20 |
| Em documentos ..      | 133.512,10   |
| Espezas especiais ..  | 109.977,30   |
| TOTAL ..              | 1.477.130,60 |

Belém (Pará), 21 de janeiro de 1954. — A. Nunes, tesoureiro. Visto: João Bentos, diretor do Dep. de Despesa.

zaré Matouzo; 92, de Antonio Jerônimo de Lima; 58, de Antônio Torres; 35 e 36, de Plácido Cardoso. Títulos definitivo — Ao D. C. para expedir.

N. 99, de Marcelino Batista de Souza. Título definitivo — Ao D. C. para atender.

N. 97, de Anizia Tavares Felix; 93, de Antonio Jerônimo de Lima; 78, Maria do Socorro

Peixoto, títulos definitivo — Ao D. C. para dar ciência ao interessado.

Ns. 96, de Joaquim de Souza; 94, de Eliza Gomes de Lima, títulos definitivos — Ao D. C. para expedir.

N. 154, de Othon Valente Barra, certidão de tempo de serviço — Ao D. A. para mandar certificar.

### EDITAIS ADMINISTRATIVOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Raymundo Mário Cavaleiro de Macedo, brasileiro, casado, funcionário da Câmara Municipal, requerido por aforamento o terreno situado no loteamento da Curuzu, lote n. 7, fazendo frente para a Curuzu, fundos para a Passagem em projeto, entre Marquês de Herval e Pedro Miranda à 26,00 metros.

##### Dimensões:

Frente — 8,00 metros.

Fundos — 18,82 metros.

Área — 150,56 metros quadrados. Tem a forma regular confinando de ambos os lados com o restante do terreno.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicano no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de Janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T — 10027 — 12 e 22-1 e 2-2-55 — Cr\$ 120,00).

##### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Mariângela Nazaré Cavaleiro de Macedo Mota da Silva, brasileira, casada, funcionária pública, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no Loteamento da Curuzu, lote n. 1, fazendo frente para a avenida Pedro Miranda, fundos para a Marquês de Herval, entre Chaco e Passagem em projeto a 9,41 metros.

##### Dimensões:

Frente — 9,41 metros.

Fundos — 26,00 metros.

Área — 244,61 metros quadrados.

Tem a forma regular, confinando à direita com o Pósto de Tuberculose e à esquerda, com o lote n. 2. Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicano no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de Janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T — 10.028 — 12,22-1 e 2-2-55 — Cr\$ 120,00).

##### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem no-

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Educação e Cultura.

Em 19-1-55.

Ofc. n. 0212 — G. E. Camilo Salgado. — Solicite-se à inspeção de saúde.

Pet. n. 0126 — Maria Evangelista dos Anjos Pereira Cruz.

Solicite-se à inspeção de saúde.

Pet. n. 0222 — Raimunda Braz Lima. — Submeta-se à inspeção de saúde.

— Ofc. n. 17 — Rodolfo Chermont. — Ciente. Arquivese.

N. 0049 — Ofc. n. 2529 —

Saúde Pública. — À Secção de expediente.

— Ofc. S/n — Vice-Cônsul da Dinamarca. — Ciente. Arquivese.

— Pet. n. 0171 — Francisca Monteiro de Andrade. — À Secção de Estatística para dizer se a professora enviou mapas estatísticos dos meses que pretende receber.

— Pet. n. 0194 — Laura Francisca F. de Sousa. — Ao Fichário.

### SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

#### PORATARIA N. 25 — DE 21 DE JANEIRO DE 1955

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista o resultado do laudo de inspeção médica a que se submeteu no Serviço de Assistência Médico-Social da Secretaria de Estado de Saúde,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com os arts. 98 e 102, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Chaves de Almeida, extranumerário diarista lotado nesta Secretaria quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de dezembro de 1954 a 2 de fevereiro de 1955.

Registe-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 21 de janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

#### PORATARIA N. 24 — DE 20 DE JANEIRO DE 1955

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a inditação feita pelo Sr. Diretor Geral do Departamento de Colonização desta Secretaria,

RESOLVE:

Designar, Emanuel Berenger de Carvalho, padrão J, lotado no Departamento de Colonização desta Secretaria, para proceder o ampliamento do Núcleo Colonial de Baixo, no Município do mesmo nome.

Fica assegurado ao citado funcionário as vantagens do art. 134, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 20 de janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

ticia, que havendo a Sra. Marieta Albuquerque Brasiliense, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Cipriano Santos, Praça Floriano Peixoto e 1<sup>a</sup> de Queluz, de onde dista 4,45 mts.

## Dimensões:

Frente: — 5,70 mts.

Fundos: — 39,35 mts.

Área: — 294,2950 metros quadrados.

Tem forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 44 e pelo lado esquerdo com o n. 40.

No terreno há uma barraca coletada sob o n. 42.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 10.082 — 22-1; 2 e 12-2-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sra. Luiz Queiroz Brasiliense, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: A. Ceará, Cipriano Santos, Praça Floriano Peixoto e 1<sup>a</sup> de Queluz, onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 4,45 mts.

Fundos — 39,35 mts.

Tem uma área de 175,10 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com a Trav. 1<sup>a</sup> de Queluz e à esquerda com o imóvel n. 42.

No terreno há uma barraca coletada sob o n. 44.

Convidou os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1955.

(a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretários de Obras.

(T. 10.080 — 22-1; 2 e 12-2-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sra. Luiz Albuquerque Queiroz Brasiliense, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 1<sup>a</sup> de Queluz, Nina Ribeiro, Cipriano Santos e Av. Ceará, de onde dista 27,80 metros.

Dimensões:

Frente — 4,20 mts.

Fundos — 31,45 mts.

Linha de travessão — 3,80 mts.

Tem uma área de 124,2275 metros quadrados.

Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com quem de direito e à esquerda com o imóvel n. 15.

No terreno há uma barraca coletada sob o n. 13.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 10.081 — 22-1; 2 e 12-2-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Edna Araújo Ferreira, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na seguinte quadra: 16 de Novembro, 15 de Novembro, Getúlio Vargas e Coronel Mota

onde dista 83,10 metros.

Dimensões:

Frente — 10,00 metros;

Fundos — 80,00 metros.

Tem uma área de 800,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com a casa n. 173 e à esquerda com quem de direito. Terreno cercado com plantações.

Convidou os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de janeiro de 1955. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 10.040 — 13 e 22-1 e 2-2-55 — Cr\$ 120,00)

**MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

**ESTRADA DE FERRO DE BRAGANCA**

Concorrência Administrativa  
n. 6

**EDITAL N. 6 — GRUPO N. 6**  
Concorrência Administrativa para fornecimento de madeiras em geral, conforme

listão, necessárias à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37, letra b) do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 16 de fevereiro de 1955, às nove (9,00) horas, no escritório do Almoxarifado, nessa cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de madeiras em geral, conforme

listão, necessárias à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora

de Albuquerque, Auxiliar

Administrativo, referência 26,

ou na sua falta pelo funcio-

nário designado pelo Sr. Dr.

Diretor, e obedecerá as seguin-

tes condições:

**SEXTA** — As propostas em cinco (5) vias, a primeira

devidamente selada, tódas

datadas, assinadas e rubri-

cadas em suas páginas, sem

emendas, rasuras ou entreli-

nhas, deverão ser apresenta-

das em envólucros fechados e

lacrados, com a declaração

por fora, do assunto, nome e

residência dos proponentes.

Os envólucros serão abertos

dante de todos os concorren-

tes presentes ao ato, devendo

cada um rubricar, fôlha a

fôlha, as propostas de todos

os outros. As propostas se-

rão ainda rubricadas pelo

Presidente da Concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão ad- mitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

**SEGUNDA** — Antes da ad- judicação serão examinados os característicos e outros de- talhes do material oferecido

sendo excluídos os materiais

de que os ditos elementos não

estejam conforme as exigências

do serviço. Feita essa ex-

clusão, o fornecimento do ar-

tigo caberá ao proponente

que houver oferecido preço

mais barato, não podendo,

em caso algum, o negociante

inscrito recusar-se a satisfa-

cer a encomenda sob pena de

ser excluído o seu nome ou

firma do registro de inscrição

ou de correr por conta de

sua caução a diferença com

as aquisições do material a

outro concorrente.

**TERCEIRA** — Em todos os fornecimentos terão prefe- rência, em igualdade de con- dições, os proponentes na- cionais.

**QUARTA** — Só serão acei- tas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nessa Estrada de acordo com o Edital de Inscrição publi- cado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 6 de janeiro de 1955, às nove (9,00) horas, no es- critório do Almoxarifado, nessa cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas pro- postas para fornecimento de madeiras em geral, conforme

**QUINTA** — As encomendas dos materiais referentes à

presente concorrência cor-

re aquêles que forem rejeita-

dos, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda art. 37, letra b) do Decreto da Administração impedir a lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no seu comparecimento durante um ano, às concorrências, e, dia 14 de fevereiro de 1955, na reincidência propor ao poder competente a cassação critório do Almoxarifado, de sua idoneidade.

**DÉCIMA** — Os materiais do Pará, deverão ser entregues dentro de trinta (30) dias, a contar da data do pedido, sobre plataforma desta Estrada, ao longo da linha.

**DÉCIMA PRIMEIRA** — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos ou na sua falta pelo funcionários preços, assim como de recusar todas as propostas Diretor, e obedecerá as apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou idenização.

**DÉCIMA SEGUNDA** — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

**DÉCIMA TERCEIRA** — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha fixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

**DÉCIMA QUARTA** — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 17 de janeiro de 1955. — (a) Edgar Távora de Albuquerque, presidente da Comissão.

(Ext. — 22|1|55)

#### MINISTÉRIO DA VIACÃO

#### E OBRAS PÚBLICAS

#### DÉPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE

#### FERRO

#### ESTRADA DE FERRO DE

#### BRAGANÇA

#### Concorrência Administrativa

n. 4

**EDITAL N. 4 — GRUPO N. 4** de correr por conta de sua Concorrência Administrativa para fornecimento de carvão coque e vegetal necessário à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

de conformidade com o art. 37, letra b) do Decreto da Administração, impedindo o comparecimento durante um ano, às concorrências, e, dia 14 de fevereiro de 1955, na reincidência propor ao poder competente a cassação critório do Almoxarifado, de sua idoneidade.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37, letra b) do Decreto da Administração, impedindo o comparecimento durante um ano, às concorrências, e, dia 14 de fevereiro de 1955, na reincidência propor ao poder competente a cassação critório do Almoxarifado, de sua idoneidade.

As proponentes nacionais, os proponentes nacionais.

permitidos e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido.

**QUARTA** — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

**QUINTA** — As encorrelas dos materiais referentes à presente concorrência correspondem por conta da VERBA 2. podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências e, na reincidência propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

**MATERIAL — CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO — SUBCONSIGNACAO 04-31-03.**

**SEXTA** — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**DÉCIMA** — Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, logo após a expedição do pedido.

**DÉCIMA PRIMEIRA** — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou idenização.

**DÉCIMA SEGUNDA** — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

**DÉCIMA TERCEIRA** — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha fixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

**DÉCIMA QUARTA** — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

**QUINTA** — Só serão aceitas propostas de fornecedores já inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

**SEXTA** — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**DÉCIMA** — Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, logo após a expedição do pedido.

**DÉCIMA PRIMEIRA** — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou idenização.

**DÉCIMA SEGUNDA** — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

**DÉCIMA TERCEIRA** — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha fixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

**DÉCIMA QUARTA** — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

**QUINTA** — Só serão aceitas propostas de fornecedores já inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

**SEXTA** — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**DÉCIMA** — Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, logo após a expedição do pedido.

**DÉCIMA PRIMEIRA** — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou idenização.

**DÉCIMA SEGUNDA** — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

**DÉCIMA TERCEIRA** — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha fixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

**DÉCIMA QUARTA** — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

**QUINTA** — Só serão aceitas propostas de fornecedores já inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

**SEXTA** — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**DÉCIMA** — Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, logo após a expedição do pedido.

**DÉCIMA PRIMEIRA** — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou idenização.

**DÉCIMA SEGUNDA** — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

**DÉCIMA TERCEIRA** — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha fixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

**DÉCIMA QUARTA** — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

**QUINTA** — Só serão aceitas propostas de fornecedores já inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

**SEXTA** — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**DÉCIMA** — Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, logo após a expedição do pedido.

**DÉCIMA PRIMEIRA** — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou idenização.

**DÉCIMA SEGUNDA** — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

**DÉCIMA TERCEIRA** — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha fixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

**DÉCIMA QUARTA** — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

**QUINTA** — Só serão aceitas propostas de fornecedores já inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

**SEXTA** — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**DÉCIMA** — Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, logo após a expedição do pedido.

**DÉCIMA PRIMEIRA** — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou idenização.

**DÉCIMA SEGUNDA** — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

**DÉCIMA TERCEIRA** — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha fixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

**DÉCIMA QUARTA** — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

**QUINTA** — Só serão aceitas propostas de fornecedores já inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

**SEXTA** — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**DÉCIMA** — Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, logo após a expedição do pedido.

**DÉCIMA PRIMEIRA** — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou idenização.

**DÉCIMA SEGUNDA** — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

**DÉCIMA TERCEIRA** — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha fixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

**DÉCIMA QUARTA** — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

**QUINTA** — Só serão aceitas propostas de fornecedores já inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

**SEXTA** — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**DÉCIMA** — Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, logo após a expedição do pedido.

**DÉCIMA PRIMEIRA** — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou idenização.

**DÉCIMA SEGUNDA** — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

**DÉCIMA TERCEIRA** — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha fixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

**DÉCIMA QUARTA** — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requer

**MINISTÉRIO DA VIACAO  
E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE FERRO**

**ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA**

**Concorrência Administrativa n. 5**

**EDITAL N. 5 — GRUPO N. 5**  
Concorrência Administrativa para fornecimento de material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos, instalações e artigos de iluminação necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

De ordem do Sr. Dr. Director, e de conformidade com o art. 37, letra b) do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 15 de fevereiro de 1955,

às nove (9,00) horas, no escritório do Almoxarifado, nessa cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos, instalações e artigos de iluminação, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar Administrativo, referência 26, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Director, e obedecerá as seguintes condições:

**PRIMEIRA** — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

**SEGUNDA** — Antes da adjudicação serão examinados

os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firmado registro de inscrições ou de correr por conta com as aquisições do material a outro concorrente.

**TERCEIRA** — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais, torno público que no dia 15 de fevereiro de 1955,

às nove (9,00) horas, no escritório do Almoxarifado, nessa cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos, instalações e artigos de iluminação, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar Administrativo, referência 26, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Director, e obedecerá as seguintes condições:

**PRIMEIRA** — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

**SEGUNDA** — Antes da adjudicação serão examinados

os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firmado registro de inscrições ou de correr por conta com as aquisições do material a outro concorrente.

**OITAVA** — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empata. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á o sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

**NONA** — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos assim como deixar de substituir imediatamente aquêles que forem rejeitados sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências e, na reincidência propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

**QUARTA** — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nessa Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

**QUINTA** — As encomendas dos materiais referentes à presente concorrência correrão por conta da VERBA 2 — MATERIAL — CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO — SUBCONSIGNAÇÃO 03-31-03.

**SEXTA** — As propostas não poderão conter, senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**SÉTIMA** — Os preços unitários não poderão conter

frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10 não

será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

**DÉCIMA QUARTA** — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

Belém, 17 de janeiro de 1955. — (a) Edgar Távora de Albuquerque, presidente da Comissão.

(Ext. — 22|1|55)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EDITAL DE CHAMADA**

Convidado o funcionário Luiz Lins de Oliveira, Topografo, lotado na D. C. C., em serviço no 1.º Distrito, 1.ª Residência, a reassumir a sua função neste Departamento, no prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente Edital sob pena de ser dispensado por abandono do emprego.

Para que não aleguem ignorância, vai êste publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, "Folha do Norte" e "Província do Pará".

Belém, 14 de janeiro de 1955.

Eng. Augusto Lobato Mendes  
Ass. Administrativo

(Ext. — 18, 20 e 22-1-55)

**DEPARTAMENTO DA ESTRADA DE RODAGEM**

**Editorial de Chamada**

De ordem do sr. eng. Director Geral, convidado o Sr. Rubens Neves de Albuquerque, torneiro-mecânico, lotado no D. M. E. (Oficina Central), a reassumir as suas funções neste Departamento, no prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente Edital, sob pena de ser dispensado por abandono de emprego.

Para que não alegue ignorância, vai êste publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, "Folha do Norte" e "A Província do Pará".

Belém, 20 de janeiro de 1955. — (a) Eng. Augusto Lobato Mendes, ass. administrativo.

(Ext. 23, 26 e 28|1|55)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

## IMPRENSA OFICIAL

**Edital de concorrência pública para alienação de máquinas impressoras e material tipográfico considerados impróprios para os serviços da Imprensa Oficial.**

Torno público, em face do que dispõe o artigo 3º da lei n. 586, de 22 de outubro de 1952 (publicada no DIÁRIO OFICIAL de 24-12-1952) e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, que serão recebidas propostas para alienação do seguinte maquinário e material tipográfico considerados impróprios para os serviços desta Imprensa Oficial:

|   |
|---|
| 1 impressora vertical "Planeta" n. 3.786        |
| 1 " " "Phoenix Press" de cilindro n. 3.325      |
| 1 " " "Phoenix Press", pequena n. 3.115         |
| 1 " " "Phoenix Press", com platina n. 36.705    |
| 1 " " "Phoenix Press", de cilindro n. 2.108     |
| 1 " manual "Phoenix Press", s/n.                |
| 1 " vertical "Phoenix Press", s/n.              |
| 1 prelo "Marinoni", de tiragem dupla, n. 10.011 |
| 200 caixas de tipos diversos, no estado.        |

A inscrição deverá ser requerida ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, cumprindo aos interessados declarar em seus requerimentos que se sujeitam às disposições do Código de Contabilidade Pública e às exigências do presente edital. Tais requerimentos, devidamente selados na forma da lei, deverão conter a declaração do ramo da indústria a que se dedica e local de seu estabelecimento, bem como prova de sua idoneidade.

As propostas serão julgadas por uma comissão especialmente designada pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual procederá a abertura das mesmas às nove (9) horas do dia dezessete de fevereiro do ano corrente.

As propostas poderão abranger todo o material posto em concorrência ou parte dele.

A venda será adjudicada ao concorrente que melhores vantagens oferecer, correndo por sua conta as despesas com a desmontagem e condução do maquinário e material tipográfico.

O pagamento do material objeto da presente concorrência será feito à vista.

O Diretor Geral da Imprensa Oficial reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, como também rejeitar, se houver justa causa, uma ou tôdas as propostas, sem que caiba exigência de indenização por parte dos proponentes.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 18 de janeiro de 1955.

Pedro da Silva Santos

Diretor Geral da I. O.

VISTO:

Dr. Arthur Cláudio Mélo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Dias 18, 20, 22, 26, 28 e 30-1; 1, 3, 6, 8, 10, 12 e 16-2-55)

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Doutor José Jacyntho Abenathar, Secretário de Estado de Economia e Finanças, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital fica notificado o senhor Osvaldo Dias Ferreira, escrivão de Coletoria, servindo junto à Secção de Coletorias por portaria n. 73, de 12 de março do corrente ano, a apresentar-se dentro do prazo de 30 dias à referida repartição da qual se acha afastado há mais de trinta dias sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coacção ilegal da sua ausência no serviço, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este fixado à porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Alvaro Monair Ribeiro, Chefe do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o escrevi aos vinte e um dias do mês de dezembro de 1954. — J. J. Abenathar, Secretário de Estado de Finanças.

(G — 28, 29, 30, 31-12-54; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31-1-55).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Abre concorrência pública para fornecimento conjugado de balcões, carteiras e armadilhas de aço, para as novas

instalações da referida Secretaria.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberto pelo prazo de oito (8) dias a contar desta data, a concorrência pública para fornecimento conjugado de balcões, carteiras e armadilhas de aço, para as novas instalações da Secretaria de Fazenda Municipal, compreendendo-se as seguintes Secções: Receita, Despesa, Secção do Material e Gabinete do Director.

As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Fazenda Municipal, em cartas fechadas, com certa da quantia respectiva, dentro do orçamento vigente, a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo, ou seja dia vinte (20) do corrente, às dez (10) horas da manhã.

Os interessados poderão colher melhores dados, na mencionada Secretaria, de acordo com a respectiva planta, que será apresentada.

O prazo para a entrega dos referidos materiais, será dentro de trinta (30) dias, após a aprovação por S. Excia. o Sr. Dr. Prefeito.

Será tornada sem efeito a presente concorrência, se os materiais ora especificados, não estejam de acordo com a respectiva planta.

Os concorrentes deverão estar quites com os impostos federais, estaduais e municipais.

Gabinete do Secretário de Fazenda Municipal, 12 de janeiro de 1955. — (a) Dr. Hamilton F. Moreira, Secretário de Fazenda.

(G — 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21-1-55).

## EDITAIS

## ANÚNCIOS

**SOARES DE CARVALHO, SABÓES E ÓLEOS S/A**  
Comunicamos que estão à disposição dos Snrs. Acionistas desta Empresa, durante as horas do expediente, na Sede Social, os Documentos a que se refere o Artigo n. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de janeiro de 1955.

Os Diretores:

(aa) Aníbal Vieira de Carvalho e Augusto Pereira da Silva.

(Ext. 22, 23 e 25-1-55)

## BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA, S/A

## Comunicação

A Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia, S/A, para conhecimento dos interessados, torna público que a concorrência aberta por este Banco nas praças de Belém, Manaus, São Paulo e Rio de

Janeiro, para importação de borracha procedente da Holanda ou Indonésia, conforme edital datado de 25 de junho de 1954 e aditivo de 10 de julho do mesmo ano, publicados no DIÁRIO OFICIAL da União de respectivamente, 26 de junho e 14 de julho de 1954 e amplamente divulgados pela imprensa daquelas cidades, foi vencida pela firma Sociedade Importadora e Exportadora Holanda América do Sul "Nemaza Ltda.", que ofereceu as melhores condições.

Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre o assunto poderão dirigir-se à Matriz do Banco em Belém, capital do Estado do Pará, Praça Visconde do Rio Branco, n. 4.

Belém, 12 de janeiro de 1955.

A DIRETORIA  
(Ext. 18, 20 e 22-1-55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

## DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — SÁBADO, 22 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 4.345

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Resultado da 2a. Conferência ordinária da 2a. Câmara, realizada em 17 de janeiro de 1955, sob a presidência do sr. desembargador Antonino Melo.

Aos dezessete dias do mês de Janeiro de mil novecentos e cincuenta e cinco, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça presentes os srs. desembargadores Antonino Melo, presidente, Curcino Silva, Arnaldo Lobo, Raul Braga, Maurício Pinto e o dr. Osvaldo Souza, procurador geral do Estado em exercício, foi aberta a sessão às 9,30 horas.

Ausência justificada: Desembargador Augusto R. de Borborema.

Secretário: Dr. Luis Faria.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram inicio aos trabalhos pela ordem seguinte:

#### DISTRIBUIÇÕES

Apelação crime — Capital — Ppte., Teodoro Cabral Pereira; apda., a Justiça Militar. Ao desembargador Arnaldo Lobo.

Idem idem — Idem — Ppte., Paulo Bastos Nunes; apda., a Justiça Pública. Ao desembargador Raul Braga.

Idem idem — Capital — Ppte., a Justiça Pública; apdo., Jorge Oliveira da Silva; Ao desembargador Maurício Pinto.

#### PASSAGENS

Apelação crime — Capital — Ppte., a Justiça Militar; apdo., Sival Corrêa dos Santos. O desembargador Curcino Silva devolveu os autos à Secretaria, para os fins de direito.

Idem idem — Idem — Apt., Raimundo Bastos; apda., a Justiça Pública — O desembargador Arnaldo Lobo mandou dar vista ao dr. procurador geral do Estado.

#### ACORDÃO

Com o Acordão assinado, foi entregue o seguinte feito.

Apelação crime — Abaetétaba — Apelante, Luciano Carvalho; apelada, a Justiça Pública — Pelo desembargador Maurício Pinto.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11 horas.

#### ACÓRDÃO N°. 22.260

Apelação Civil de Cametá. Apelantes: — Manuel Furtado de Souza e Emílio José Ribeiro, pela Assistência Judiciária.

Apelados: — Os mesmos. Relator: — Desembargador Raul Braga.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação civil de Cametá, em que são apelantes, Manoel Furtado de Souza e Emílio José Ribeiro; e, apelados, os mesmos.

Emílio José Ribeiro, dizendo-se proprietário do terreno Mendarucú em Cametá, onde Marcos Ribeiro Caldas construiu uma casa de madeira que a arrendou a Manoel Baia, propôs contra este uma ação de reivindicação.

Em contestação, veio o réu citado, dizendo-se chamar-se Manoel Furtado de Souza, e usufruir a casa em questão, como simples locatário e, destarte, a ação deveria ter sido proposta contra seu locador, — Marcos Ribeiro Caldas e

não contra si, redundando o vínculo em nulidade da ação proposta.

Esse motivo levantado na contestação não serviu de objeto por parte do juiz, a qualquer provisão, tanto que em seguida à contestação, elaborou o despacho saneador, designando dia e hora para a audiência de instrução e julgamento que se fez, nada obstante o pedido de audição teste-munhal pelas partes contendentes.

Evidentemente se tornou defensiva a marcha processual impressa, forçando a suspensão da audiência prematuramente designada. Veio então a prova testemunhal e a sentença que concluiu pela procedência da ação.

A ação é nula pela incompetência da parte ré, nada importando o fato de discussão a que se atende só por si, de vez que não era representante legal, daquele que deveria ter sido e de fato é o verdadeiro réu, como edificador de prédio em terreno alheio e que alheio a demanda por não ter sido citado a ela, não tinha por que intentar recurso da prolação errada do despacho saneador profereido contra o ilegitimamente citado.

A reivindicação deve assentar no direito de propriedade do autor contra quem a investiu, no caso, contra o edificador Marcos Ribeiro Caldas em terreno alheio. O locatário de uma casa, não atenta contra o terreno onde esta casa foi construída pelo locador.

Contra o locatário, quando muito poder-se-ia propor ação de turbação ou expoliiação, — ambas de caráter possessório e jamais a reivindicatória que é de natureza pétitoria.

A ação foi mal posta e mal posta acabou.

Isso posto:

Acordam os juízes da primeira Câmara Civil em unanimidade, conhecendo das apelações interpostas, pelo réu porque a sentença se constituiu pela procedência da ação e pelo autor porque a sentença deixou de lado os honorários do advogado, negar provimento a apelação do autor e dar provimento a do réu por nulidade insanável do feito.

Belém, 10 de Janeiro de 1955.

(a.a.) Antonino Melo, Presidente

— Raul Braga, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de Janeiro de 1955. — Luiz Faria — Secretário.

#### ACÓRDÃO N°. 22.261

Apelação Crime de Abaetétaba. Apelante: — Luciano Carvalho. Apelada: — A Justiça Pública. Relator: — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação criminal oriundos da Comarca de Abaetétaba, em que é apelante, LUCIANO CARVALHO; e, apelada, a Justiça Pública, etc..

I. Acordam os Juízes da Primeira Câmara Criminal do Tribu-

nal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, dar provimento à presente apelação tempestivamente interposta, para absolverem, como absolvem o réu Luciano Carvalho, da acusação que contra ele foi intentada pela Justiça Pública, como autor da sedução de Antonia Oliveira ou Angelina de Oliveira Machado.

II. E assim decidem porque, não obstante o órgão do Ministério Público se ter esforçado em provar todos os elementos constitutivos do crime de sedução (art. 217 do Código Penal), pelo qual foi condenado o réu a dois anos de reclusão, não conseguiu fazê-lo quanto ao elemento moral, de vez que, conforme consta dos autos, o réu há muito já vivia em estado de maneceria com a ofendida e na propria casa de residência da queixa, genitora da mesma ofendida Antonia ou Angelina de Oliveira Machado, onde ele réu residiu por muito tempo.

Oras, sómente quando notada a gravidez da ofendida, foi que a sua genitora apresentou a sua queixa, através da representação do seu advogado, — o Dr. Luis Faria. Diantre dos depoimentos das testemunhas existentes nos autos, bem como das declarações da ofendida e interrogatório do réu, não se chegou a uma conclusão certa e irretorquível da culpabilidade do acusado.

O depoimento da 2a. testemunha de acusação João Lobato da Silva (fls. 26 V. a 27 V.), septuagenário, prima pela controvérsia, onde chega a dizer que a menor tinha 12 anos quando foi desvirginada, e que conhecia muito o réu e a vítima. Perante o Delegado de Polícia, declarou nada saber sobre o caso in judicio.

A inexperience da ofendida não ficou patente, como não ficou a justificada confiança, desde que o réu, sendo de menor idade, não podia inspirá-la, da maneira como exige a lei penal. Esta particularidade foi acentuada pelo Chefe do Ministério Público, Dr. Procurador Geral do Estado.

A genitora da menor, viúva, nas, tinha má reputação, afirmava da testemunha de acusação José Lobato de Almeida (fls. 26 a 26 V.).

Na verdade o processo está envolto de irregularidades e nulidades, a começar pela denúncia, onde aparece a vítima com o nome de Antonia Oliveira, quando se trata de Angelina de Oliveira Machado, sem que tenha havido qualquer pedido de retificação por parte do Ministério Público. Como as nulidades existentes, beneficiariam o réu, do mesmo modo que o mérito, este foi desde logo apreciado, dando como resultado a absolvição do acusado.

III. Estando preso o réu, expõe-se o competente alvará de soltura, si por al não estiver recluso, Custas pela Fazenda do Estado. Belém, 10 de Janeiro de 1955.

(a.a.) Antonino Melo, Presidente. Maurício Pinto, relator. Fui presente: Oswaldo Sousa.

Subp. no exercício de Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 20 de Janeiro de 1955 — Luiz Faria, secretário.

#### ACÓRDÃO N°. 22.262

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço

Requerente: — O bacharel Luis Ercilio do Carmo Faria, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado.

Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Conta tempo de serviço, para os efeitos de direito.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos constantes da petição inicial dos presentes autos de contagem de tempo de serviço público, para os efeitos legais, sendo requerente, o bacharel Luis Ercilio do Carmo Faria, Secretário do Tribunal de Justiça.

Acordam, unanimemente, em conferência plenária, após manifestar-se, verbalmente, a Corregedoria Geral da Justiça, pelo deferimento do pedido, mandar contar e consignar nos assentamentos do requerente o tempo de serviço público que, até a presente data, prestou ao Estado, no total de doze (12) anos, sete (7) meses e onze (11) dias, ficando, assim, reconhecido e declarado o seu direito, entre os efeitos assegurados pela lei, o da percepção da gratificação adicional de dez por cento (10%) dos seus vencimentos, adicional a estes, ex vi do disposto no art. 145 § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei n. 749 — de 24 de dezembro de 1953).

Oras, sómente quando notada a gravidez da ofendida, foi que a sua genitora apresentou a sua queixa, através da representação do seu advogado, — o Dr. Luis Faria.

Acordam, unanimemente, em conferência plenária, após manifestar-se, verbalmente, a Corregedoria Geral da Justiça, pelo deferimento do pedido, mandar contar e consignar nos assentamentos do requerente o tempo de serviço público que, até a presente data, prestou ao Estado, no total de doze (12) anos, sete (7) meses e onze (11) dias, ficando, assim, reconhecido e declarado o seu direito, entre os efeitos assegurados pela lei, o da percepção da gratificação adicional de dez por cento (10%) dos seus vencimentos, adicional a estes, ex vi do disposto no art. 145 § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei n. 749 — de 24 de dezembro de 1953).

Registe-se, publique-se e oficie-se à Secretaria de Estado e Departamento competentes.

Belém, 12 de Janeiro de 1955.

(a.a.) Antonino Melo, Presidente e Relator. Fui presente: Oswaldo Freire de Sousa, Subp. no ex. de Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de Janeiro de 1955. — Luiz Faria — Secretário.

#### ACÓRDÃO N°. 22.263

Contagem de Tempo de Serviço da Capital

Requerente: — O bacharel Orlan-

do Sarmento Ladislau.

Relator: — O Exmo. Sr. Desem-

bargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Conta tempo de serviço pú-

blico, para os efeitos legais.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos aduzidos na inicial dos presentes autos de contagem de tempo de serviço público, para os efeitos da lei sendo requerente, o bacharel Orlando Sarmento Ladislau, Juiz de Direito da Comarca de Breves, e, requerido, o Estado.

Acordam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, em face do documento exibido pelo requerente, comprovando suas alegações e respectivo pedido, bem como do exame a que procedeu a Corregedoria Geral da Justiça, manifestando-se, verbalmente, pelo deferimento

pleiteado, mandar contar e consignar nos assentamentos do requerente o tempo de serviço público que prestou à União e ao Estado, perfazendo o total de doze (12) anos, dez (10) meses e nove (9) dias, ficando assim, reconhecido o seu direito à percepção de mais dez por cento (10%) dos seus vencimentos adicionais a estes, ex vi do disposto no art. 311 combinado com o art. 346 alínea a do Código Judiciário do Estado (Lei n. 761 — de 8 de Março de 1954).

Registe-se, publique-se e oficie-se à Secretaria de Estado e Departamento competentes.

Belém, 12 de Janeiro de 1955.  
(a.a.) Antonino Melo, Presidente e Relator. Fui presente — Oswaldo Freire de Sousa, Subp. no exercício de Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de Janeiro de 1955. — Luis Faria — Secretário.

**ACORDÃO N.º 22.264**  
Contagem de Tempo de Serviço da Capital

Requerente: — O bacharel Delival de Souza Nobre, Juiz de Direito da Comarca de Monte-Alegre.  
Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Conta tempo de serviço público, para os efeitos legais.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos da inicial dos presentes autos de contagem de tempo de serviço público, para os efeitos de direito, sendo requerente, o bacharel Delival de Souza Nobre, Juiz de Direito da Comarca de Monte-Alegre, e requerido, o Estado.

Acórdam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, após a emissão do voto da Corregedoria Geral da Justiça, que previamente, examinou a procedência do pedido e se manifestou, verbalmente, pelo seu deferimento, contar e mandar consignar nos assentamentos do requerente o tempo de quatorze (14) anos, cinco (5) meses e vinte e cinco (25) dias, de serviço público federal e estadual, inclusive em operações de guerra, na Força Expedicionária Brasileira, ficando, assim, reconhecido e declarado, entre os efeitos legais do mencionado tempo de serviço, o direito à percepção de mais dez por cento (10%) dos seus vencimentos, adicionais a estes, ex vi do disposto nos arts. 311 e 346 alínea a, c e. e, do Código Judiciário do Estado (Lei n. 761 — de 8 de Março de 1954).

Registe-se, publique-se e oficie-se à Secretaria de Estado e Departamento competentes.

Belém, 12 de Janeiro de 1955.  
(a.a.) Antonino Melo, Presidente e relator. Fui presente: Oswaldo Freire de Sousa, Subp. no exercício de Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de Janeiro de 1955. — Luis Faria — Secretário.

**ACORDÃO N.º 22.265**  
Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: — Benedito Martins dos Santos.

Paciente: — O mesmo.

Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Denega-se "habeas-corpus" a acusado da autoria do crime previsto no art. 281 do Código Penal, preso em flagrante e respondendo regularmente à respectiva ação penal.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de "habeas-corpus", da Comarca da Capital, sendo impetrante, Benedito Martins dos Santos, em seu favor.

Acordam, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, denegar a ordem liberatória impetrada por não estar o impetrante sofrendo constrangimento ilegal, por isso que, das informações prestadas pela Chefia de Policia e 8ª Vara, resulta o reconhecimento de que está ele respondendo, sob prisão em flagrante, a processo penal, que corre seus devidos trâmites.

Custas ex-lege.  
Belém, 12 de Janeiro de 1955.  
(a.a.) Antonino Melo, Presidente e relator. Fui presente — Oswaldo Freire de Sousa, Subp. no exercício de Procurador Geral do Estado.

**ACORDÃO N.º 22.266**  
"Habeas-Corpus" da Capital

Impetrante: — Aveirina Monteiro Neves.  
Paciente: — Carlos Caminha Monteiro.  
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.  
Derega-se "habeas-corpus" a funcionário público detido sob prisão administrativa legalmente decretada, ainda não esgotado o respectivo prazo.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de habeas-corpus, da Comarca da Capital, sendo impetrante — Aveirina Monteiro Neves e paciente — Carlos Caminha Monteiro.

Acordam, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, denegar a ordem liberatória impetrada, em face da informação prestada pelo Departamento Estadual de Segurança Pública, de estar o paciente sob prisão administrativa, decretada pelo Director do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, dentro no prazo legal, respondendo a inquérito administrativo e policial, acusado da autoria de crime contra a administração pública.

Custas ex lege.  
Belém, 12 de Janeiro de 1955.  
(a.a.) Antonino Melo, Presidente e relator. Fui presente — Oswaldo Freire de Sousa, Subp. no exercício de Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de Janeiro de 1955. — Luis Faria — Secretário.

**ACORDÃO N.º 22.267**

"Habeas-Corpus" de Santarém  
Impetrante: — Olavo de Sampaio.  
Paciente: — José Machado.  
Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

Denega-se "habeas-corpus" e individuo preso preventivamente, por mandado da autoridade competente, respondendo a ação penal, acusado da autoria do crime de roubo de joias de valor superior a duzentos e cinquenta mil cruzeiros, correndo regularmente a respectiva ação penal.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de "habeas-corpus", da Comarca de Santarém, sendo impetrante, Olavo de Sampaio; e, paciente, José Machado.

Acordam, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, em face da informação prestada pelo doutor Juiz de Direito da Comarca de estar o paciente legalmente preso, por efeito de detenção preventiva, acusado da autoria do crime de roubo de joias de valor superior a duzentos e cinquenta mil cruzeiros, correndo regularmente a respectiva ação penal, denegar a ordem liberatória impetrada.

Custas ex lege.  
Belém, 12 de Janeiro de 1955.  
(a.a.) Antonino Melo Presidente e relator. Fui presente: Oswaldo Freire de Sousa, Subp. no exercício de Procurador Geral do Estado.

**ACORDÃO N.º 22.268**  
Habeas-Corpus da Capital

Impetrante — Ciriaco Abraão da Silva.

Paciente: — O mesmo.

Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Denega-se "habeas-corpus" a acusado da autoria do crime previsto no art. 281 do Código Penal, preso em flagrante e respondendo regularmente à respectiva ação penal.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de "habeas-corpus", da Comarca da Capital, sendo impetrante, Benedito Martins dos Santos, em seu favor.

Acordam, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, denegar a ordem liberatória impetrada por não estar o impetrante sofrendo constrangimento ilegal, por isso que, das informações prestadas pela Chefia de Policia e 8ª Vara, resulta o reconhecimento de que está ele respondendo, sob prisão em flagrante, a processo penal, que corre seus devidos trâmites.

habeas-corpus constante destes gularmente seus trâmites, estando, sendo impetrante Ciriaco do presente a sr arrazoada.

Acórdam, por maioria de votos, do Tribunal de justiça, em sessão plenária, denegar a ordem liberatória impetrada, em face da informação prestada pelo Juizo da 8ª Vara, de que não procede à alegada ilegalidade da prisão.

que sofre o impetrante, por isso que, não obstante absolvido, por maioria de votos, pelo Tribunal do Júri, do respectivo julgamento, ocorreu apelação que corre re-

**Custas ex lege.**  
Belém, 12 de janeiro de 1955.  
(aa) Antonino Melo, presidente e relator. Fui presente, Oswaldo Freire de Sousa, Subp. no exercício de Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de janeiro de 1955. — Luis Faria, secretário.

### FORUM DA COMARCA DE BELÉM

**EXPEDIENTE DE 20 DE JANEIRO DE 1955**

Juízo de Direito da 2.ª Vara,  
ac. à 1.ª  
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Despejo: A., Lucinda Beirão Lopes; R., Empreza de Navegação Solumões Comércio e Indústria. — Julgou procedente a ação.

— Embargos de obra nova: Embargante, Amélia Marques Soares; Embargado, Fábrica União dos Santos Raio. — Marcou o dia 11 de fevereiro p., às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento.

— Cominatória: A., Odete de Lima França; R., Augusto de Lima Fontes. — Idem, idem, dia 10 de fevereiro, às 10,30.  
Juízo de Direito da 3.ª Vara  
Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO

No requerimento de Maria Raimunda Marques. — Conclusos.

— Idem, de Izaura Cardoso de Carvalho. — Conclusos.  
Ação executiva hipotecária: A., Banco Moreira Gomes S/A.; R., Carlos Pereira Vinagre e sua mulher. — Deferiu o pedido de desistência do depoimento pessoal e marcou o dia 27 do corrente às 11 horas.

— No requerimento de Lima & Ferreira. — Conclusos.  
— Embargos de terceiro senhora e possuidor: Embargante, Pedro Barroso Martins; Embargado, Dr. José Batista de Sousa Leão. — Mandou que o escrivão realize a audiência marcada.

Juízo de Direito da 4.ª Vara  
Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

Despejo: A., Pascoal Novelino; R., J. Mendonça & Cia. — Concedeu a suspensão pedida pelas partes.

— No requerimento de Cassilda Menezes Pereira de Barros. — Deferido.

— Idem, de Izaura Carvalho Menezes Pereira de Barros. — Deferido.

— No requerimento de Maria Tereza de Sousa Assunção. — Mandou intimar Raimunda Rosário de Caxias para comparecer em Juiz do dia 26 do corrente, às 11 horas.

— Reclamação feita por Marcelina Alves de Menezes. — Marcau o dia 26 do corrente, às 10 horas, para a audiência devida.

— Indenização: A., Maria Rodrigues de Sousa; R., Prefeitura Municipal de Belém. — Marcou o dia 28 do corrente, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— No ofício de n. 8, da Junta Comercial. — Mandou juntar.

— Ação ordinária: A., Antônio Marques. — Mandou dar ciência ao autor para que o mesmo indique seu perito.

Juízo de Direito da 6.ª Vara  
ac. a 5.ª  
Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPEZ

Reclamação feita por Geraldo Ferreira da Silva contra o Departamento Municipal de Força e Luz. — Ao Cartório do Esc. Nôrtonha.

— Vistoria "rei memoriam": Requerente, Antônio Valente Rodrigues; Requerida, Fábrica União Indústria e Comércio S/A. — Marcau o dia 31 de janeiro corrente, às 17 horas, para a diligência.

Ação renovatória: A., Fá-

cia União, Indústria e Comércio S/A; R., Antônio Valente Rodrigues. — Diga a autora.

— Retificação: Requerente, Júlio Cíveira. — Deferiu.

— Idem, pelo Sra. Honório dos Santos Pinto. — Idêntico despacho.

— Idem, de Raimundo José da Silva Santos. — Idêntico despacho.

— Ação executiva hipotecária: A., Ida Medina Morey; R., Luiz dos Santos Raio. — Marcou o dia 9 de fevereiro p., às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Despejo: A., Joaquim Nunes Alves; R., Antônio Solvano. — Arbitrou em Cr\$ 500,00 os honorários do advogado.

— Busca e apreensão: A., Ferreira Gomes Ferragista S/A; R., Claude Radou & Cia. — Ao Condutor.

— Instrumento de agravo: Agravante, A Fazenda Pública do Estado; Agravada, A herança de José Gonçalves da Silva. — Manterá a decisão agravada e mandou que os autos subam à Instância Superior.

— No requerimento de João dos Santos Conde Filho. — Sim.

— Vistoria: A., Hermínio Pereira da Silva; RR., O Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Belém. — Julgou procedente a justificação produzida.

— Retificação: Requerente, Onidina Silva da Costa. — Julgou procedente a justificação.

— Idem, por Maria de Nazaré Antônio Medeiros. — Idêntica decisão.

Juízo de Direito da 7.ª Vara  
Juiz — Dr. JÚLIO FREIRE GOUVÉA DE ANDRADE

Investigação de paternidade: A., Neusa Maria de Oliveira; R., Raimundo Rodrigues Reis. — Mandou seja notificado a suplicante para constituir novo advogado.

— Desquite litigioso: A., Marcial de Castro Lima; R., Maria Nazaré de Sousa Lima. — Marcau o dia 22 do corrente, às 9 horas, para a audiência de conciliação.

— Alimentos: A., Antonina Terreira Sauma; R., Simon da Silva Sauma. — Marcou o dia 2 de fevereiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem: A., Inácia Maria de Lima; R., Otávio Martiniani de Mesquita. — Idem, dia 27 do corrente, às 9 horas, para a audiência de conciliação.

— Investigação de paternidade: A., D. Glafira de Castro Lôzato; R., D. Otilia Schusterschitz. — Marcau o dia 4 de fevereiro, às 19 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Despejo: A., Casa D'Itália; RR., Luiz Soares, João Salustiano dos Santos e Humberto Garcia Soares. — Ao titular da 3.ª vara.

— Falência de José Carvalho Representações e Comércio S. A.

— Mandou que a senhora escrivã informe, com urgência, se o síndico foi identificado do despacho de fls. 53, verso.

— Investigação de paternidade: A., Consolação Rosa Batista; R., Milton Freitas. — Homologou por sentença, a desistência da ação.

— Desquite litigioso: A., Romualdo Mendes Pereira; R., Gregório Helena Bensimon Mendes Pereira. — Em especificação de processos.

— Alimentos: A., Helena Za-

Iut Bastos; R., Francisco Moraes Bastos — Mandou aguardar o procedimento das partes.

— Desquite litigioso : A., Zulneida Sousa Mourão; R., Omar Corrêa Mourão — Mandou citar o réu para contestar a ação.

— No requerimento de Américo dos Reis Siqueira — Marcou o dia 31 do corrente, às 9 horas, para a audiência de conciliação.

— No requerimento de José Coelho — Conclusos.

— Carta precatória de averbação vinda do D. Federal — Mandou cumprir.

— No ofício do Egrégio Tribunal de Justiça — Mandou bairar portaria.

— Retificação : Requerente, Ruth Monteiro Gutierrez do Nasimento — Deferiu.

Pretoria o Cível e Comércio Pretoria — Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITTA

No requerimento da Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda. — Deferido.

— Idem — Idêntico despacho.

— Idem de Dolores Perez Godoy — Mandou citar.

— Idem de Alberto Freitas da Fonseca — Conclusos.

— Idem de Davina de França Paiva — Mandou notificar.

— Idem de Cacilda Maria Lopes — Conclusos.

— Arrolamento de Bertoldo Júlio Saraiva — Em avaliação.

— Cominatória : A., Heliódoro Marcelino dos Santos; RR., herdeiros de Antônio do Amaral Semblano — Julgou procedente a ação.

— Reintegração de posse : A., Manoel Sardo de Sousa; R., João dos Santos Conde Filho — Mandou renovar as diligências para o dia 23 do corrente, às 8 horas.

— Nunciação de obra nova : A., Regina Bezerra Xerfan; R., Américo da Silva — Mandou embargar.

— Imissão de posse : A., Cacilda Maria Lopes; R., João Nunes de Sousa — A cartório, para dar juntada de petição apresentada e despachada.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos neste Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório.

(T. 10.050 — 16 e 23/1/55 — Cr\$ 40,00)

nunciado Raimundo Damasceno, cearense, casado, de quarenta e nove anos de idade, funcionário público estadual, residente à Travessa da Estrela, n. 1299, como inciso na sanguão do art. 129, § 1º, inciso II do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta

Pretoria, no dia 21 de janeiro entrante, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 30 de dezembro de 1954.

Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o dactilografei e subscrevi. O preter — Eduardo Tavares Cardoso.

(G. — 1 e 22/1/55)

JUIZO DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA DA COMARCA DA CAPITAL  
REPARTIÇÃO CRIMINAL  
2<sup>a</sup> Pretoria  
EDITAL

O dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2<sup>a</sup> Preter Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo dr. 2<sup>a</sup> Promotor Público, foi denunciado José Herculano Rodrigues, vulgo "Feijoada", solteiro, de 22 anos de idade, bracial, residente à travessa Marquês de Herval, 234, como incuso nas disposições penais do art. 129, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 21 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime do qual é acusado.

Belém, 5 de janeiro de 1955.

Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão o dactilografei e subscrevi. — O Preter, Eduardo Tavares Cardoso.

(G. 6 e 21-1-55)

COMARCA DA CAPITAL  
Editor de publicação de alteração de nome

O Dr. Agnaldo de Moura Monteiro Lopes, juiz de direito da 6<sup>a</sup> vara, em pleno exercício, cumulativamente, da 5<sup>a</sup> vara privativa de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, atendendo às pro-

vas constantes dos autos e parecer favorável do órgão do Ministério Público, por decisão profunda aos 18 dias do mês corrente, autorizou Lídia Guaglianone, de nacionalidade italiana, solteira, sabendo-lér, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade — a usar, para fins comerciais, o nome de Lídia Irmãos Guaglianone.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de janeiro de 1955. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, o dactilografei e subscrevi. — (a) Agnaldo de Moura Monteiro Lopes.

(T. 10.079 — 22/1/55 — Cr\$ 40,00)

JUIZO DE DIREITO DA 8<sup>a</sup> VARA DA COMARCA DA CAPITAL  
REPARTIÇÃO CRIMINAL

2<sup>a</sup> Pretoria

O dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2<sup>a</sup> preter criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo dr. 2<sup>a</sup> promotor público, foi denunciado Benedito Sanches de Souza, parense, solteiro de vinte e um anos de idade, pedreiro, residente à Passagem Nova, n. 29, nesta capital, como incuso nas sanções punitivas do disposto no art. 51, § 2º, do art. 129, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 22 de janeiro entrante, afim de ser interrogado pelo crime do qual é acusado.

Belém, 30 de dezembro de 1954.

Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o dactilografei e subscrevi. O preter — Eduardo Tavares Cardoso.

(G. — 1 e 22/1/55)

O dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2<sup>a</sup> preter criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo dr. 2<sup>a</sup> promotor público, foi de-

ixido pelo crime do qual é acusado.

Belém, 23 de dezembro de 1954.

Taciel Raposo de Melo

1º Ten.-Insp. Cmt.

(G. 24-12-54; 4 e 23-1-55)

## EDITAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Rodolfo Rangel Fiúza de Mello e a senhorinha Yolanda de Lemos Bolonha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à av. Conselheiro Furtado, n. 115, filho de João Baptista Bastos Fiúza de Mello e de dona Cecília Rangel Fiúza de Melo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Bolonha, 20, filha de Benjamin de Paiva Bolonha e de dona Englantina de Paiva Bolonha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Rayo Honório.

(T. 10.076 — 22 e 29-1-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Edervaldo Maria Hass Gonçalves e a senhorinha Maria de Jesus Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 14 de março 722, filho de Heitor da Costa Gonçalves e de dona Alvina Maria Hass Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Silva Santos, 54, filha de Antônio Felipe Alves e de dona Elza de Jesus Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Rayo Honório.

(T. 10.077 — 22 e 29-1-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Wilson Oscar Negrão Guimarães e a senhorinha Maria Nascaré Bentes Gomes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Morais, 131, filho de Abelardo Guimarães e de dona Felicíssima Negrão Guimarães.

Ela é também solteira, natural de Pernambuco, Recife, bacharel de ciências e letras, domiciliada nesta cidade e residente à rua O' de Almeida, 310, filha de Joaquim Moura Gomes da Silva e de dona Nedina Bentes Gomes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Rayo Honório.

(T. 10.078 — 22 e 29-1-55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Rodrigues e a senhorinha Nely dos Santos Lobo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Aristides Lobo, 271, filho de Edécio Rodrigues e de dona Maria da Encarnação Chebabi.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curuçá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua O' de Almeida, 313, filha de dona Ana dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos neste capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Rayo Honório.

(T. 10.052 — 16 e 23/1/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osman Baptista Braga e a senhorinha Maria Elza do Nascimento Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Iracema Garauary, mecânico de vôo, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Tito Franco, 447, filho de Paulo Viana Braga e de Dona Maria Eugênia.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 1184, filha de Joaquim Maria da Silva Pereira e de Dona Amélia do Nascimento Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Rayo Honório.

(T. 10.077 — 22 e 29-1-55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Wilson Oscar Negrão Guimarães e a senhorinha Maria Nascaré Bentes Gomes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Morais, 131, filho de Abelardo Guimarães e de dona Felicíssima Negrão Guimarães.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos neste Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório.

(T. 10.050 — 16 e 23/1/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Xavier da Silva e a senhorinha Hilda de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, Caicara de São Bento, comerciário, domiciliado e residente em Altamir, filho de Honorato Xavier da Silva e de Dona Olívia Xavier da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 482, filha de José Lourenço de Souza e de Dona Carmina Feitosa Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos neste Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório.

(T. 10.047 — 16 e 23/1/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel de Almeida Lobo e a senhorinha Icilia Augusta da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Guarda, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Castelo Branco, 697, filho de Joaquim de Almeida Moreira e de dona Maria da Purificação da Fonseca Moreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Doca Souza Franco, 45, filha de Christiano Henrique da Silva e de dona Sarah Ataliba da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos neste Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório.

(T. 10.052 — 16 e 23/1/5



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 22 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 339

Ata da centésima vigésima sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas e trinta minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Lima, Augusto Corrêa, José Maria Chaves, Cândido Cunha, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvio Braga, Acácio Campos, Cícero Lobato, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Rui Mendonça, Rui Parijós, Abel Martins, Elísio Pestana de Carvalho, Ferro Costa, Reis Ferreira, Romeu Santos, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Efraim Rentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o senhor presidente Silvio Meira, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Libero Luxardo, constatando haver número legal, declarou aberta a sessão e mandou que se procedesse à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Foi lido, em seguida, o Expediente que constou do seguinte: Ofício do senhor diretor interino da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, agradecendo as demonstrações de pesar homenagens prestadas pelo falecimento do dr. Laurindo Magalhães; e telegrama do senhor presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz, comunicando a renúncia de João Anísio Quaresma ao cargo de vereador, eleito pelo Partido Social Democrático. Anunciou, então a Presidência a presença no recinto do senhor Secretário de Obras, Terras e Viação, engenheiro Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, o qual foi convidado a tomar assento à Mesa. Encaminhados os trabalhos para a hora do expediente, fez uso da palavra o senhor deputado Pedro Carneiro, dizendo encaminhar à Mesa uma certidão na qual consta haver o senhor Governador do Estado mandado invadir as terras de dona Rainha de Moraes Rêgo, no município de Marabá. Em seguida, usou da palavra o senhor deputado Cunha Coimbra, referindo-se a um artigo publicado em jornal desta capital e procurando defender-se das acusações nela contidas. Referiu-se, depois, a um artigo publicado por outro jornal, a manípulo, defendendo-se, também, das acusações que foram feitas. Criticou, ainda, o senhor governador do Estado, procurando justificar o fato de fazer oposição ao mesmo, tendo o senhor presidente, após, dado por encerrada a hora do Expediente. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, a Presidência convidou o senhor Secretário de Obras, Terras e Viação a tomar lugar na bancada,

concedendo a palavra ao senhor deputado Reis Ferreira, autor do requerimento de convocação desse secretário de Estado. O senhor deputado Reis Ferreira, com a palavra, justificou a apresentação do requerimento de convocação, solicitando que o senhor Secretário de Obras, Terras e Viação esclarecesse o Plenário sobre a venda de terras devolutas do Estado a estrangeiros. A Presidência, então, indagou se algum dos senhores deputados tinha alguma pergunta a fazer ao senhor Secretário de Obras, Terras e Viação. Foi, então, considerando já haver esgotado o tempo da Primeira parte da Ordem do Dia, sugeriu o encerramento desta. Levantou o senhor deputado José Maria Chaves, declarando que já havia fixado a matéria que o senhor Secretário de Estado devia esclarecer. O senhor Secretário de Obras, Terras e Viação, então com a palavra, iniciou prestando os esclarecimentos pedidos, declarando-se contrário à cessão de terras do Estado, dizendo concordar com a concessão do domínio útil, reservando-se ao Estado o domínio direto. Disse desconhecer onde estavam as terras devolutas do Estado, e vez que operação de que foram objetos em gestões anteriores não estão registradas como deviam. Teceu, ainda, comentários em torno da legislação vigente, sendo aparteado pelo senhor deputado Reis Ferreira. Continuou com a palavra o senhor Secretário de Estado, referindo-se ao caso da cessão de terras do Estado a estrangeiros, o qual foi suscitado pelo parlamentar autor do requerimento de convocação. Disse o Secretário de Obras, Terras e Viação que nem todos os requerimentos referidos eram estrangeiros, embora assim parecesse em virtude do nome dos requerentes, na maioria, contudo, brasileiros natos ou naturalizados, alguns, até mesmo oficiais da reserva do Exército Brasileiro. Teceu comentários a respeito da nova Lei de Terras, sendo aparteado pelo senhor deputado Ferro Costa. Voltando a falar no caso dos requerimentos de estrangeiros, disse que estes foram independentes, esclarecendo apenas os brasileiros. Colocou esses documentos à disposição dos senhores deputados, para qualquer investigação. Referiu-se, depois, o projeto de lei de autoria do senhor deputado Silvio Meira, regulando as operações de que sejam objetos os bens imóveis do Estado, e que está em andamento na Assembléia. Comentou, ainda, a Lei do projeto, que é autor o senhor deputado Augusto Corrêa, a qual na sua opinião é inconstitucional, sendo aparteado por esse parlamentar, em seguida, procurando justificar o seu ponto de vista. Disse, depois, nunca ter alienado terras a ninguém que já não as

tado José Maria Chaves levantado uma questão de ordem, sendo repreendido pela Presidência em virtude da maneira pela qual se dirigiu a esta. Continuando com a palavra, o senhor Secretário de Obras, Terras e Viação respondeu à interpelação que lhe foi feita pelo senhor deputado Pedro Carneiro, prestando esclarecimento a respeito. Disse o Secretário de Estado não estar vendendo terras sem amparo na lei, presente para defender-se do que lhe queriam imputar. Usou da palavra a seguir, o senhor deputado Imbiriba da Rocha, referindo-se às terras de ilha de Cotijuba, indagando do senhor Secretário de Estado qual o critério seguido pelo Governo na alienação daquelas terras. Formulou ainda outras perguntas, tendo o senhor Secretário de Obras, Terras e Viação respondido que na alienação das terras da ilha de Cotijuba não havia protecionismo, de vez que qualquer pessoa ali pode requerer lotes. Prestou ainda, outros esclarecimentos, dizendo que a ilha de Cotijuba tende a se transformar em fonte de renda para o Estado. Fez uso da palavra, em seguida, o senhor deputado Humberto Vasconcelos que discorreu sobre o fato de haver sido a Ilha de Cotijuba destinada a se constituir em penitenciária agrícola, dizendo que a sua conversão no que é atualmente vem dificultar a solução dos problemas sócio-penais do Estado. O senhor Secretário de Obras, Terras e Viação, depois de algumas considerações de ordem pessoal, disse já haver estudado o assunto, encontrando-se mesmo em sua Secretaria, em fase de organização, um projeto nesse sentido. Foi ainda o Secretário de Estado interpelado pelo senhor deputado Imbiriba da Rocha, com respeito as terras na região do Rio Guamá, o que procurou esclarecer. Tendo considerações em torno do fato de muitos processos não terem sido submetidos à apreciação da Assembléia, disse o Secretário de Estado entrever um dilema: ou a Assembléia aceita a moralidade administrativa do Governo ou terá de examinar processos há muito acumulados, o que levaria bastante tempo. Foi, a seguir, interpelado pelo senhor deputado Lobão da Silveira, a respeito de terras existentes na rodovia Belém-Icoaraci tendo o Secretário de Obras, Terras e Viação respondido que não estão subordinadas à sua repartição, por serem parte do patrimônio do Estado. Novamente interpelado pelo senhor deputado Lobão da Silveira, continuou o senhor Secretário de Estado a prestar esclarecimentos, apelando, ou-trossim, para que um projeto de Lei de autoria do senhor deputado Silvio Meira, regulando a alienação de bens do Estado, tenha, na Assembléia, rápido andamento. Teve, ainda, considerações a da Lei de Terras, sendo aparteado pelo senhor deputado Ferro Costa. Voltou a falar o senhor deputado Lo-

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

bão da Silveira, interpelando, ainda, o senhor Secretário de Obras, Terras e Viação, o qual procurou prestar novos esclarecimentos. Usou da palavra, a seguir, o senhor Sílvio Meira, então substituído na presidência pelo senhor deputado Augusto Corrêa, que iniciou tecendo comentários em torno da presença do senhor Secretário de Obras, Terras e Viação, interpelando-o em seguida, particularmente em relação ao fato de haverem apenas três famílias requerido uma considerável área de terras do Estado, como também sobre anúncios de vendas de terras devolutas do Estado no Estado de São Paulo. Procurou o senhor Secretário de Obras, Terras e Viação esclarecer esses pontos, como também outras que foram suscitadas pelo senhor deputado Sílvio Meira, o qual declarou que da sua argumentação com referência à Secretaria de Obras, Terras e Viação: dois pontos continuavam sem resposta: o fato de não serem os contratos registrados no Tribunal de Contas e o de não serem os mesmos, que tem por objeto a sessão de terras do Estado, submetidos à consideração da Assembléia, segundo o imperativo da Constituição Estadual. Passou o senhor deputado Sílvio Meira a tecer considerações em torno da Lei cujo o projeto foi de autoria do senhor deputado Augusto Corrêa, procurando defendê-la, sendo apontado pelo sr. Secretário de Obras, Terras e Viação. Referiu-se o sr. deputado Sílvio Meira a seguir, a um pedido de informações que formulou, com respeito a colonos da região do Rio Jeju, tendo o sr. Secretário de Estado afirmado nada ter recebido sobre isso. Fez ainda o sr. deputado Sílvio Meira outras interpellações sobre cujo assunto procurou o sr. Secretário de Estado prestar esclarecimentos referindo-se ainda aquêle parlamentar ao apelo formulado pelo senhor Secretário de Obras, Terras e Viação, com respeito ao projeto de lei de sua autoria, e afirmando ser de grande valia a opinião deste em relação aquela matéria. Comentou, ainda, a presença do senhor Secretário de Obras, Terras e Viação, com o que, afirmou se satisfez a Assembléia, o qual, ainda disse, estar de parabens pelo que ocorreu na sessão. Declarou, então, a Presidência encerrada a sessão, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, convocando outra para logo após, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e um de dezembro de mil novecentos e cincuenta e quatro. (aa.) ABEL MARTINS E ELÍSIO PESSOA DE CARVALHO.

ATA da centésima vigésima primeira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cincuenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, José Maria Chaves, Paulo Itaguay, Ruy Barata, Sílvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Ruy Mendonça, Reis Ferreira, Romeu Santos, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, e Sílvio Meira, o senhor Secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Líbero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, concedendo a palavra ao senhor deputado Pedro Carneiro para que continuasse o seu discurso a respeito do Projeto de Lei que estabelece a nova divisão territorial do Estado. Levantou, então, o senhor deputado João Menezes uma questão de ordem, alegando que a Mesa não estava composta, tendo o senhor deputado Abel Martins, já então à Presidência, convidado os senhores deputados Fernando Magalhães e Líbero Luxardo a tomarem os seus assentos, como primeiro e segundo Secretários da Comissão Executiva. Continuou o senhor deputado Pedro Carneiro a leitura do acordão, sendo apontado pelos senhores deputados João Menezes, Sílvio Braga, Ferro Costa, Lobão da Silveira e Augusto Corrêa. Disse o orador estar o Projeto envolvido por um interesse político, além de ser inconstitucional, no que foi contestado pelo senhor deputado Ferro Costa. Continuou o senhor deputado Pedro Carneiro o seu discurso, advertindo a Presidência estar a se esgotar o tempo da sessão, tendo o senhor deputado Augusto Corrêa proposta a prorrogação da mesma por mais duas horas. Verificando, entretanto, a Presidência a inexistência de número para votar essa proposta, declarou encerrada a sessão, às vinte horas e quarenta minutos, convocando outra para o dia seguinte, às quatorze horas, continuando inscrito para falar o senhor deputado Pedro Carneiro. Foi feita lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em vinte e um de dezembro de mil novecentos e cincuenta e quatro. (aa.) ABEL MARTINS, ELÍSIO PESSOA DE CARVALHO e LÍBERO LUXARDO.

ATA da centésima vigésima segunda sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cincuenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Augusto Corrêa, José Maria Chaves, Cândido Cunha, Mendonça, Rui Barata, Sílvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Ruy Mendonça, Reis Ferreira, Romeu Santos, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Líbero Luxardo, Sílvio Meira, Cléo Bernardo e Imbiriba da Rocha, o senhor Presidente Abel Martins secretariado pelos senhores deputados Elísio Pessoa de Carvalho e Rui Mendonça, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Anunciada a continuação da segunda discussão do projeto de lei que fixa a divisão territorial do Estado, continuou com a palavra o senhor deputado Pedro Carneiro, fazendo a leitura de acordos do Supremo Tribunal Federal e ficando inscrito para continuar na sessão seguinte, visto ser esgotada a hora regimental. Foi encerrada a sessão, às quinze horas, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e cincuenta e quatro. (aa.) ABEL MARTINS E ELÍSIO PESSOA DE CARVALHO.

ATA da centésima vigésima terceira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cincuenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Augusto Corrêa, José Maria Chaves, Cândido Cunha, Mendonça, Reis Ferreira, Romeu Santos, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Sílvio Meira, Cléo Bernardo e Imbiriba da Rocha, o senhor Presidente Abel Martins secretariado pelos senhores deputados Líbero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: ofício da Escola Agrícola Manuel Barata, agradecendo congratulações; ofício da Ordem dos Advogados, agradecendo os pesames pelo falecimento do dr. Arnaldo Moraes; convite do Hospital Juliano Moreira para as festas do Natal; telegrama de Boas Festas; do Prefeito Municipal da Vila; ofício do Comandando do Corpo Municipal dos Bombeiros, comunicando sua homeação para aquele cargo; dois ofícios do senhor Governador do Estado, encaminhando cópia do convênio firmado entre a Valorização da Amazônia, a Campanha Nacional de Alimentação e o Governo do Estado do Pará; e comunicando que fez o projeto de lei número cento e cintenta e dcis; ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça, acusando o de número oitocentos e noventa e oito desta Casa; cartão do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, encerrando para a posse de sua diretoria; telegrama da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, comunicando encerramento dos trabalhos; e ofício do senhor Prefeito Municipal de Belém, acusando o de número novecentos e dois da Assembléia. Durante a hora regimental, o deputado Imbiriba da Rocha, a respeito do problema político do país e mencionando o programa do Partido Comunista, para a emancipação nacional; esgotada a hora regimental, o orador ficou inscrito para continuar no dia seguinte. O senhor deputado Rui Barata encaminhou à Mesa uma pedida de informações, ao Poder Executivo, sobre a exportação de peixes do Museu Emílio Goeldi para os Estados Unidos da América do Norte. Passando à primeira parte da Ordem do Dia o senhor presidente da Assembléia, leu os pareceres aos processos números duzentos e cin-

coenta, duzentos e sessenta e três trezentos e quarenta e um, quatrocentos e cinqüenta e oito, quatrocentos e oitenta e seis, quatrocentos e cinqüenta, duzentos e noventa e seis, trinta e nove traço quatrocentos e sessenta, cintenta e um, duzentos e cincuenta e seis, duzentos e sessenta, quatrocentos e quarenta e um e quatrocentos e quinze. Em seguida, foram aprovados sem discussão os requerimentos: do senhor deputado Sílvio Braga, solicitando a criação de cargos administrativos para serem lotados no grupo escolar Ezequiel Vônico de Matos de Santarém; e do senhor deputado Cunha Coimbra, solicitando informações do senhor Ministro da Fazenda, sobre a valorização da ponte do Rio Amazonas; foi reeditado o requerimento de sair o deputado João Menezes, pedindo a conferência do encursório de Polícia de Tauari, depois da manifestação contrária do senhor deputado Augusto Corrêa e favorável, do autor. Anunciada a discussão única do processo número cento e um, com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, mandando arquivar, foi este aprovado. Em discussão única foram aprovados: petição de Adolfo Melo de Oliveira Filho, solicitando efetividade; um ofício da clínica dentária Rodrigues Chagas, pedindo a retificação de sua firma no processo sobre aquela Clínica; e ofício da Campinha Associativa de Proteção à Natureza, solicitando apoio contra os exploradores das reservas florestais, todos com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. Anunciada a discussão única do processo referente à demissão de dois funcionários desse Assembléia, o senhor deputado Augusto Corrêa voltou a justificar a atitude da Comissão Executiva. O senhor deputado Cunha Coimbra, contrário à resolução, declarou que, como membro da Comissão de Constituição e Justiça não foi ouvido sobre o assunto e a referida Comissão não emitiu parecer, em face do que levantou a preliminar, no sentido de que o processo voltasse àquela Comissão, pelo tempo necessário, para averiguação dos fatos. O senhor deputado Cléo Bernardo, sugeriu que a discussão fosse sustada até estarem presentes em Plenário os senhores deputados Ferro Costa e Reis Ferreira, respectivamente, Presidente da Comissão e Relator do processo. Nesse momento, deu entrada em Plenário o senhor deputado Ferro Costa que explicou o que se passou na citada Comissão, a respeito do assunto, sendo contrário à preliminar o senhor deputado Cunha Coimbra e apontado pelos senhores deputados José Maria Chaves e João Menezes, a respeito do que determinaram o Estatuto dos Funcionários e o Regimento Interno, sobre demissões de funcionários; concluiu declarando-se favorável à suspensão, pelo prazo de noventa dias, dos implicados no caso. O senhor deputado Augusto Corrêa voltara à tribuna, quando a Presidência declarou esgotada a hora regimental, ficando o orador inscrito para continuar na sessão seguinte. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em redação final, os seguintes projetos de lei: transferindo de segunda para terceira entrância, cincuenta cargos de professor, padrão G; e abrindo crédito suplementar para reforço da verba Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea. Estando em pauta para discussão única o projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém a contrair empréstimo para instalar uma única usina destinada à cremação de lixo, foi lido o parecer opinando para que o processo voltasse em diligência, o qual em votação, foi aprovado. Em terceira discussão, e sem discussão, foram aprovados os seguintes projetos de lei: criação do cargo de Técnico, padrão U, na Secretaria de Saúde Pública; autoriza a intervenção às obras educacionais, mantidas pela Prefeitura de Marajó; e abre crédito suplementar na verba Judiciária. Anunciada a terceira discussão do projeto de lei que abre crédito suplementar para reforço da verba Secretaria de Obras, Terras e Viação, o senhor

deputado Lobão da Silveira manifestou-se contrariamente. O senhor deputado João Menezes levantou uma preliminar, a fim de que fossem sustadas as discussões de abertura de crédito suplementares e pedida à Secretaria de Finanças uma relação de todos os créditos especiais e suplementares, aprovados durante o ano em curso e quais os que já foram pagos. O senhor deputado Ferro Costa manifestou-se favorável ao projeto. O senhor deputado João Menezes, voltando à tribuna, comunicou fato aprovado em Taurau, constatando que o mesmo o senhor deputado Silviano Britto, pelo contrário, não era contrário. Entrada na o parlamentar pessedista continuou com a palavra, como relator do processo em apreço e respondendo ao senhor deputado Ferro Costa. Esgotada a hora regimental o senhor deputado Líbero Luxardo solicitou prorrogação de uma hora, o que foi rejeitado. O senhor Presidente colocou em vota o processo número: quatrocentos e noventa e quatro e encerrou a sessão, às dezoito horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e cincuenta e quatro. (aa.) ABEL MARTINS E SILVIA PESSOA DE CARVALHO.

ATA da centésima vigésima quarta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cincuenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, José Maria Chaves, Cândido Cunha, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Rui Mendonça, Rui Parijós, Abel Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Romeu Santos, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Silvio Meira, e Cléo Bernardo, o senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Elísio Pessoa de Carvalho.

ATA da centésima vigésima quinta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cincuenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e cincuenta e quatro. (aa.) ABEL MARTINS E ELÍSIO PESSOA DE CARVALHO.

ATA da centésima vigésima quinta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cincuenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e cincuenta e quatro. (aa.) ABEL MARTINS E ELÍSIO PESSOA DE CARVALHO.

Braga, Acindino Campos, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Rui Mendonça, Rui Parijós, Ferro Costa, Reis Ferreira, Romeu Santos, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Silvio Meira e Cléo Bernardo, o senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Líbero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, declarou aberta sessão, mandando ler a ata anterior, a qual foi aprovada. Em continuação a segunda discussão do projeto de lei que fixa a divisão territorial do Estado, continuou com a palavra, durante toda a hora, o senhor deputado Pedro Carneiro, considerando o projeto inconstitucional e ainda figura inscrito para continuar na sessão imediata. Foram encerrados os trabalhos às quinze horas, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de dezembro de mil novecentos e cincuenta e quatro. (aa.) ABEL MARTINS E ELÍSIO PESSOA DE CARVALHO.

ATA da centésima vigésima sexta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cincuenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, José Maria Chaves, Cândido Cunha, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Rui Parijós, Abel Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Romeu Santos, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira e Cléo Bernardo, o senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Elísio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, devendo proceder à leitura da ata da sessão, anterior, a qual foi aprovada. Anunciada a segunda discussão do projeto de lei que fixa a divisão territorial do Estado, o senhor deputado Pedro Carneiro justificando o seu voto contrário, ressaltou a injustiça cometida pelos membros deste Poder, pois que a Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o assunto, nem ouviu as partes interessadas, para que as mesmas tivessem o direito de defesa. Ainda justificaram voto contrário, os senhores deputados Cândido Cunha e Mendonça Vergolino. O senhor deputado Rui Barata justificou o seu voto a favor da proposta Ferro Costa. Em seguida, o senhor deputado Cunha Coimbra apresentou um pedido de informações ao Poder Executivo, sobre a verba para distribuição de ôbulos do Natal, feita pelo Governo, conforme publicação da imprensa. O senhor deputado Paulo Itaguahy apresentou, um requerimento no sentido de que a Mesa tomasse conhecimento de uma carta do senhor Ossian Brito, publicada em "A Vanguarda", juntando ao mesmo um exemplar do citado jornal. Para este requerimento o senhor deputado Wilson Amanajás pediu urgência. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado em redação final, o projeto de resolução que altera o artigo cento e cincuenta e oito, do Regimento Interno, desta Assembléia. Anunciada a continuação da terceira discussão de um projeto abrindo crédito suplementar para reforço da verba Secretaria de Obras, Terras e Viação, o senhor deputado Wilson Amanajás, a fim de que fosse sustada a discussão de créditos suplementares e pedido à Secretaria de Finanças informar sobre os que já foram aprovados, anteriormente. Em votação a preliminar, foi rejeitada, depois da manifestação contrária do senhor deputado José Maria Chaves. Em votação o projeto foi aprovado, com o voto contrário da bancada pessedista e do senhor deputado Cléo Bernardo. Ainda foram aprovados em terceira discussão, os projetos de lei que abrem créditos suplementares para reforço das verbas Encartas Gerais do Estado e Secretaria de Obras, Terras e Viação, também com voto contrário do deputado Cléo Bernardo e da bancada pessedista. Em segunda discussão foram aprovados: o projeto de lei que abre crédito suplementar para reforço da verba Prédio São José, depois de haver se pronunciado sobre o assunto, o senhor deputado José Maria Chaves; e outro crédito suplementar para reforço da verba Secretaria de Obras, Terras e Viação, tendo se manifestado contrário o senhor deputado Lobão da Silveira. Encaminhando a votação, usaram da

palavra os senhores deputados José Maria Chaves, Lobão da Silveira e João Camargo, estes contrariando as opiniões daquele; e Ferro Costa, discordando dos dois parlamentares pessedistas. Esgotados a hora regimental, foi encerrada a sessão, às dezenove horas e cinquenta minutos, e marcou outra para o dia seguinte, às nove horas, depois de haver sido consultado o Plenário. Foi, então, lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de dezembro de mil novecentos e cincuenta e quatro. (aa.) ABEL MARTINS, FERNANDO MAGALHÃES E ELÍSIO PESSOA DE CARVALHO.

ATA da centésima vigésima sétima sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cincuenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excellentíssimos senhores deputados Américo Lima, José Maria Chaves, Cândido Cunha, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Rui Parijós, Abel Martins, Ferro Costa, Romeu Santos, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira e Cléo Bernardo, o senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Elísio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, devendo proceder à leitura da ata da sessão, anterior, a qual foi aprovada. Anunciada a segunda discussão do projeto de lei que fixa a divisão territorial do Estado, o senhor deputado Pedro Carneiro justificando o seu voto contrário, ressaltou a injustiça cometida pelos membros deste Poder, pois que a Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o assunto, nem ouviu as partes interessadas, para que as mesmas tivessem o direito de defesa. Ainda justificaram voto contrário, os senhores deputados Cândido Cunha e Mendonça Vergolino. O senhor deputado Rui Barata justificou o seu voto a favor da proposta Ferro Costa. Em seguida, o senhor deputado Cunha Coimbra apresentou um pedido de informações ao Poder Executivo, sobre a verba para distribuição de ôbulos do Natal, feita pelo Governo, conforme publicação da imprensa. O senhor deputado Paulo Itaguahy apresentou, um requerimento no sentido de que a Mesa tomasse conhecimento de uma carta do senhor Ossian Brito, publicada em "A Vanguarda", juntando ao mesmo um exemplar do citado jornal. Para este requerimento o senhor deputado Wilson Amanajás pediu urgência. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado em redação final, o projeto de resolução que altera o artigo cento e cincuenta e oito, do Regimento Interno, desta Assembléia. Anunciada a continuação da terceira discussão de um projeto abrindo crédito suplementar para reforço da verba Secretaria de Obras, Terras e Viação, o senhor deputado Wilson Amanajás, a fim de que fosse sustada a discussão de créditos suplementares e pedido à Secretaria de Finanças informar sobre os que já foram aprovados, anteriormente. Em votação a preliminar, foi rejeitada, depois da manifestação contrária do senhor deputado José Maria Chaves. Em votação o projeto foi aprovado, com o voto contrário da bancada pessedista e do senhor deputado Cléo Bernardo. Ainda foram aprovados em terceira discussão, os projetos de lei que abrem créditos suplementares para reforço das verbas Encartas Gerais do Estado e Secretaria de Obras, Terras e Viação, também com voto contrário do deputado Cléo Bernardo e da bancada pessedista. Em segunda discussão foram aprovados: o projeto de lei que abre crédito suplementar para reforço da verba Prédio São José, depois de haver se pronunciado sobre o assunto, o senhor deputado José Maria Chaves; e outro crédito suplementar para reforço da verba Secretaria de Obras, Terras e Viação, tendo se manifestado contrário o senhor deputado Lobão da Silveira. Seguiu-se a votação, usaram da

ATA da centésima vigésima oitava sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cincuenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excellentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Augusto Corrêa, Fernando Magalhães, José Maria Chaves, Cândido Cunha, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvio

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ra, lendo um artigo publicado no matutino "A Província do Pará", sob o título "A voz da montanha na plenária", focalizando a figura do Governador de Minas Gerais, senhor Juscelino Kubitschek. Ainda usou da palavra o senhor deputado Silvio Meira, voltando a fazer comentários sobre a venda de terras do Estado, e lendo publicações feitas pela imprensa, que comprovam as suas afirmativas. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Silvio Braga solicitou providências para localização da mensagem do Governo do Estado, referente ao parque indígena do Xingu. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em terceira discussão, os projetos de lei que abrem créditos suplementares para reforços das verbas Presidio São José e Secretaria de Obras, Terras e Viação, este com o voto contrário do senhor deputado Cléo Bernardo e da bancada pessedista. Em primeira discussão, foram aprovados os seguintes projetos de lei: abre crédito suplementar para reforço da verba Secretaria de Obras, Terras e Viação, depois da manifestação contrária do senhor deputado Lobão da Silveira, em nome de sua bancada e com o voto contrário do senhor deputado Cléo Bernardo, que solicitou constasse em ata; abre crédito suplementar para reforço da verba Secretaria de Educação e Cultura, com a manifestação favorável do senhor deputado Lobão da Silveira e havendo o senhor deputado Cléo Bernardo justificado o seu voto contrário; abre crédito suplementar em favor do Banco de Crédito da Amazônia Sociedade Anônima, tendo se manifestado os senhores deputados Lobão da Silveira, Ferro Costa, contrariando o parlamentar pessedista, no entanto, encaminhando a votação, para responder ao deputado Ferro Costa; Eui Barata; e Cléo Bernardo, declarando-se favorável à matéria, em face às explicações prestadas pelo senhor deputado

Ferro Costa. Pedindo a palavra pela ordem, o senhor deputado Wilson Amanajás chamou a atenção da Mesa para a pauta dos trabalhos, visto que na mesma não estava incluído o processo número quatrocentos e dezenove, tendo a Presidência prestado os devidos esclarecimentos sobre o citado processo. Também em primeira discussão e com pareceres favoráveis, foram aprovados os seguintes projetos de lei: abre crédito suplementar na verba Secretaria de Finanças; abre créditos especiais para construção de um aeroporto em Salinópolis; e em favor da Importadora de Ferragens Sociedade Anônima; e o que organiza o quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e altera os vencimentos. Anunciada a primeira discussão do projeto de lei que abre crédito especial em favor de F. Aguilar e Companhia, o senhor deputado Cléo Bernardo levantou uma preliminar, no sentido de que o processo fosse devolvido à Comissão de Finanças, para emitir parecer sendo rejeitada a preliminar e aprovado o projeto, logo após com o voto contrário do parlamentar socialista e da bancada pessedista. Ainda foram aprovados os seguintes projetos, em primeira discussão: abre créditos especiais, em favor de Francisco Oliveira, Quirino M. Araújo; Raimundo Peres; João C. dos Reis; Adélia P. Tigueira; e Emylia M. Meneses; todos com pareceres favoráveis. Esgotada a hora regimental, o senhor Presidente, depois de apresentar votos de Feliz Natal aos senhores deputados, encerrou a sessão, às onze horas, marcando outra para o próximo dia vinte e sete, às quatorze horas. Foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e cincuenta e quatro. (aa.) AUGUSTO CORRÊA, FERNANDO MAGALHÃES e LÍBERO LUXARDO.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACORDÃO N. 874  
(Processo n. 633)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, apresentou para registro neste órgão, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para construção de um monumento comemorativo do Sexto Congresso Eucarístico Nacional realizado nesta Capital. (Lei n. 923, de ..... 15-12-54 — D. O. de ..... 25-12-54);

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará unanimemente, negar o registro solicitado.

Belém, 18 de janeiro de 1955.  
(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Mário Nepomuceno de Souza; Relator — Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator: — "Indefiro o registro solicitado, fazendo do parecer do ilustre Dr. Procurador desta Corte, pela sua profunda procedência jurídica, o meu voto".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Indefiro".

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o Dr. Procurador".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Indefiro o registro, com os mesmos fundamentos do Dr. Procurador acordados pelo Sr. Ministro Relator, e ainda porque, ao governo é sua competência construir o monumento ali previsto, conforme está contido no texto da lei. Entretanto, a referida lei,

tendo assim disposto, manda em seguida que a importâncio correspondente seja entregue a S. Excia. o Sr. Arcebispo do Pará. Verifica-se, pois, nesta lei dupla autorização, dando o governo construir o monumento e determina, automaticamente a entrega da importâncio àquela autoridade eclesiástica. Ficaria neste último caso, o Sr. Acionista sujeito à prestação de contas. Se não houverse a justificativa levantada pelo Dr. Procurador, e seita pelo Sr. Ministro Relator, para recusa do registro, estar duas autorizações, antagônicas, se refutam ao registro solicitado. Não se trata, apenas, de registrar o crédito aberto, mas, sim, definir responsável, mas, quanto a aplicação do dinheiro público, para a devida comprovação final. Por tudo isso, nego o registro solicitado".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo".

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Mário Nepomuceno de Souza; Relator — Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

RESOLUÇÃO N. 889  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de dezembro de 1954,

RESOLVE:

Nomear José Rodrigues para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Procurador, padrão F, (Tabela n. 13, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Souza

RESOLUÇÃO N. 890  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de dezembro de 1954,

RESOLVE:

Nomear Maria Emilia Costa Barbosa para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Datilógrafo, padrão F, (Tabela n. 13, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Souza

RESOLUÇÃO N. 891  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de dezembro de 1954,

RESOLVE:

Nomear Arlinda Ruth de Castro Pinto para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Datilógrafo, padrão F, (Tabela n. 13, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Mário Nepomuceno de Souza

RESOLUÇÃO N. 892  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de dezembro de 1954,

RESOLVE:

Nomear José Rodrigues para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Contínuo, padrão D, (Tabela n. 13, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Souza

RESOLUÇÃO N. 893  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de dezembro de 1954,

RESOLVE:

Nomear D. Maria Filgueiras Cavalcante para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escritário, padrão G, (Tabela n. 13, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Souza

RESOLUÇÃO N. 894  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de dezembro de 1954,

RESOLVE:

Nomear Abigail de Freitas Moreira para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Datilógrafo, padrão F, (Tabela n. 13, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Souza

RESOLUÇÃO N. 895  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de janeiro de 1955,

RESOLVE:

Nomear José Rodrigues para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Contínuo, padrão D, (Tabela n. 13, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Souza

RESOLUÇÃO N. 896  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de janeiro de 1955,

RESOLVE:

Nomear Márcio Luiz da Gama Silva Maia para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Contínuo, padrão D, (Tabela n. 13, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Márcio Luiz da Gama Silva Maia

RESOLUÇÃO N. 890  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de dezembro de 1954,

RESOLVE:

Nomear Maria Emilia Costa Barbosa para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Datilógrafo, padrão F, (Tabela n. 13, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Márcio Luiz da Gama Silva Maia

RESOLUÇÃO N. 891  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de dezembro de 1954,

RESOLVE:

Determinar que o referido processo continue na Secretaria porque se refere ao exercício de 1954, podendo o mencionado Prefeito remeter a este T. C. até 30 de março vindouro, os documentos que faltam, nos termos do art. 44, da lei 603, de 20-5-53.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Márcio Luiz da Gama Silva Maia

RESOLUÇÃO N. 892  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de dezembro de 1954,

RESOLVE:

Nomear José Rodrigues para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Contínuo, padrão D, (Tabela n. 13, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Márcio Luiz da Gama Silva Maia

RESOLUÇÃO N. 893  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de dezembro de 1954,

RESOLVE:

Nomear José Rodrigues para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Contínuo, padrão D, (Tabela n. 13, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Márcio Luiz da Gama Silva Maia

RESOLUÇÃO N. 894  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de dezembro de 1954,

RESOLVE:

Nomear José Rodrigues para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Contínuo, padrão D, (Tabela n. 13, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Márcio Luiz da Gama Silva Maia

RESOLUÇÃO N. 895  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de janeiro de 1955,

RESOLVE:

Nomear José Rodrigues para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Contínuo, padrão D, (Tabela n. 13, da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, e publicada no D. O. de 22-12-54).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Márcio Luiz da Gama Silva Maia

RESOLUÇÃO N. 896  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de janeiro de 1955,

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — SÁBADO, 22 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 1.490

## GABINETE DO PREFEITO

### Atos e Decisões

LEI N. 2.572. — DE 13 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Edgar Rodrigues Barbosa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder por aforamento a Edgar Rodrigues Barbosa, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: 3 de Maio — Gentil Bittencourt — 9 de Janeiro — Conselheiro Furtado, onde faz ângulo. Dimensões: frente 5m,00 fundos 30m,00 — área de ... 136m<sup>2</sup>,50. Linha de travessão — 4m,10m,10. Forma trapezoidal. Confina à direita com a Conselheiro Furtado e à esquerda com o imóvel n. 500. Terreno baldio.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### DECRETO N. 6.369

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições de acordo com a lei n. 2.572, de 13 de janeiro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Edgar Rodrigues Barbosa, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: 3 de Maio, Gentil Bittencourt — 9 de Janeiro — Conselheiro Furtado, onde faz ângulo. Dimensões: frente 5m,00 fundos 30m,00 — área de ... 136m<sup>2</sup>,50. Linha de travessão — 4m,10m,10. Forma trapezoidal. Confina à direita com a Conselheiro Furtado e à esquerda com o imóvel n. 500. Terreno baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1955.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da octogésima sétima sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 10 horas, presentes os Senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência; Filomeno Melo e Orlando Reis, nas primeira e segunda Secretarias; Alberto Nunes e Arquelau Mota, da Coligação Democrática Paraense; e Felinto Lobato, Izaias Pinho e Benedito Carvalho, do Partido Social Democrático, foi declarada aberta a sessão, sendo lido o Expediente sobre a Mesa. Foi depois lida e aprovada, sem restrições, a ata da 86a. sessão extraordinária. O Senhor Vereador Alberto Nunes, como primeiro orador da Hora do Expediente, depois de justificativa verbal, apresentou um requerimento no sentido de que a Mesa deliberar, por ser omissa o Regimento Interno da Casa, sobre a constituição de uma Comissão de Inquérito para apurar a denúncia do semanário "Flash" e referendada por uma entrevista do Senhor Hamilton Moreira, secretário da Fazenda Municipal, segundo as quais os Senhores Vereadores haviam sido subordinados para aprovar o corte do cédula do Imposto de Indústria e Profissões. Seguiu-se com a palavra o Senhor Vereador Benedito Carvalho, que apresentou um projeto de Resolução, com pedido de dispensa de interstícios e de redação final, modificando a redação dos arts. 63, 64 e 65, seus parágrafos e incisos, do Re-

gimento Interno da Câmara. O senhor líder do P. S. D., continuando com a palavra, apoiou a Comissão de Inquérito requerida pelo orador que o antecedeu, e protestou, em nome de sua bancada, contra as declarações concedidas à imprensa pelo senhor secretário da Fazenda Municipal. O orador seguinte foi o Senhor Vereador Arquelau Mota, que esclareceu o que se passou em torno da votação do novo coeficiente do Imposto de Indústria e Profissões, concluindo por declarar que o Senhor Hamilton Moreira injuriou e humilhou os vereadores, e que, por isso, ele renunciaria seu mandato se ficar provado que recebeu qualquer propina de quem quer que seja para aprovar a lei referida. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, porque esgotada a Hora do Expediente, o senhor Presidente deferiu os requerimentos de números 174, do Senhor Vereador Benedito Carvalho; 175, do Senhor Vereador Alberto Nunes; e 178, do mesmo autor. Foi depois aprovado, sem discussão, o requerimento n. 177, de autoria do Senhor Vereador Izaias Pinho. O Senhor Vereador Orlando Reis solicitou depois a palavra para discutir o requerimento Alberto Nunes apresentado na Hora do Expediente, manifestando-se favorável ao mesmo, e protestando veementemente contra a entrevista concedida aos jornais pelo senhor Hamilton Moreira. Esclareceu o Senhor Vereador Orlando Reis que os senhores membros do legislativo mu-

sem a menor restrição. Foi depois lido o Expediente sobre a Mesa. Como primeiro orador do Expediente, o Senhor Vereador Benedito Carvalho apresentou um requerimento, em regime de urgência, no sentido de ser feito um apelo à direção dos SNAPP para que determine providências a fim de ser restabelecida a linha de novegação do Xingú. Seguiu-se com a palavra o Senhor Vereador Alvaro Almeida, que apresentou um requerimento para ser feito um apelo ao Senhor Prefeito Municipal, a fim de que determine a limpeza e terraplenagem da Travessa 14 de Abril, entre as Avenidas Independência e São Jerônimo. Requereu ainda um apelo ao Senhor Prefeito Municipal para determinar providências para reparos nas ruas do Bairro da Cidade Velha. Fazendo a outro assunto, o Senhor Vereador Alvaro Almeida declarou-se favorável à Comissão de Inquérito instaurada na sessão anterior, mas, estribando-se no Regimento Interno da Casa, fez sentir que essa Comissão terá que ser transformada em Comissão Especial para investigação da denúncia apresentada pelo Senhor Hamilton Moreira de que os senhores vereadores haviam sido subornados. Nesse sentido, apresentou uma proposição, transformando a referida Comissão, de acordo com o art. 33, letra B, do Regimento. Requereu urgência e dispensa de interstícios. O Senhor Vereador Felinto Lobato fez uso da palavra, depois, comunicando a instalação da Comissão de Inquérito, momentos antes, e que a mesma solicitará a presença do Senhor Hamilton Moreira, no dia imediato, às 16 horas, para depor. O Senhor Vereador Alberto Nunes, orador seguinte, declarou-se de acordo com a transformação da Comissão de Inquérito em Comissão Especial. A seguir, leu uma carta que recebeu de um morador do bairro do Jurunas aplaudindo a sua iniciativa contra a venda de gelo prejudicial à saúde. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres aos processos de ns. 543, 489, 496 e 511, e o projeto de lei referente ao processo de n. 483. E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão às 11 horas e 20 minutos, convocando uma outra para o dia imediato, à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 23 de novembro de 1954.

(aa) Luiz Henrique Mota da Silva, presidente — Filomeno Pazio de Melo, 1º secretário — Orlando de Azevedo Reis, 2º secretário.

Ata da octogésima oitava sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 10 horas, presentes os Senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência; Filomeno Melo e Arquelau Mota, primeiros e segundos Secretários; Alvaro Almeida e Alberto Nunes, da Coligação Democrática Paraense; e Benedito Carvalho, Felinto Lobato e Izaias Pinho, do Partido Social Democrático, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 87a. sessão extraordinária.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

2

tima do destino, e que o que lhe aconteceu poderia ter ocorrido a qualquer um. O Senhor Vereador Alberto Nunes fez a defesa de seu requerimento, mas, indo a votos, este item, foi ele também rejeitado por maioria. O item terceiro não foi discutido, mas foi igualmente rejeitado por maioria de votos. Entrando em discussão a urgência requerida pelo Senhor Alvaro Almeida, para seu requerimento apresentado na Hora do Expediente, foi a mesma aprovada. Em votação o requerimento propriamente dito, foi ele aprovado por unanimidade de votos, sendo, desse modo, automaticamente transformada em Comissão Especial, a Comissão de Inquérito constituiu na sessão anterior. O Senhor Vereador Filomeno Melo solicitou depois a palavra para apresentar, em regime de urgência, com dispensa de interstícios e de redação final, um projeto de resolução alterando a Resolução n. 11, de 12 de junho de 1952, pela qual fazia incluir nesta, onde couber, um dispositivo permitindo também a convocação de secretários municipais à Câmara, para prestar esclarecimentos perante o plenário ou depor perante qualquer Comissão. Indo a votos, foi aprovado o projeto por unanimidade. Passando à segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, sem discussão, os pareceres da Comissão de Justiça aos processos de ns. 553, 517 e 547. Entrando em discussão o processo 525, o Senhor Vereador Filomeno Melo solicitou, e obteve, adiamento por 48 horas. Também para o processo n. 536 o Senhor Vereador Filomeno Melo pediu e obteve adiamento por 48 horas. Os pareceres da Comissão de Justiça aos processos 486 e 519, foram finalmente aprovados sem discussão. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, às 11 horas e 30 minutos, sendo marcada outra para o dia imediato, à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 24 de novembro de 1954.

(aa) Luiz Henrique Mota da Silva, presidente — Filomeno Paulo de Melo, 1º secretário — Arquelau da Mota, 2º secretário.

Ata da octogésima nona sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e quatro, às 10 horas, presentes os Senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência; Filomeno Melo e Arquelau Mota, nas primeira e segunda Secretarias; Alvaro Almeida e Alberto Nunes, da Coligação Democrática Paraense; e Felinto Lobato, Benedito Carvalho e Izaias Pinho, do Partido Social Democrático, foi declarada aberta a sessão, sendo lida e aprovada, sem qualquer restrição, a ata da 88ª sessão extraordinária. Foi a seguir, lido o Expediente sobre a Mesa. Como primeiro orador fez uso da palavra o Senhor Vereador Benedito Carvalho que se referiu ao repto que lançou, pela imprensa do dia anterior, ao Senhor Vereador Luiz Mota, o senhor Secretário da Fazenda Municipal, ainda em torno da rumurosos denúncias de suborno dos senhores membros do legislativo municipal. O orador requereu fôsse encaminhado ao Executivo um ofício pedindo esclarecimentos em torno de um dos itens desse repto, o que diz respeito à venda de armas que se encontravam na Granja da Prefeitura, pelo senhor Presidente da Câmara. O Senhor Vereador Luiz Mota, passando a Presidência ao Senhor Vereador Filomeno Melo, respondeu, a seguir ao repto do senhor Secretário da Fazenda Municipal, lendo um discurso e uma certidão passada pela própria Secretaria da Fazenda Municipal. Pediu depois para se retirar, alegando o seu senhor Prefeito Municipal não haver admitido na Prefeitura

tão na Presidência o Senhor Vereador Filomeno Melo, como Primeiro Secretário o Senhor Vereador Arquelau Mota, e como segundo o Senhor Vereador Felinto Lobato. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres aos processos de ns. 512, 480, 447, 91, 497 e 520. Foi depois aprovada a urgência requerida pelo Senhor Vereador Benedito Carvalho para o seu requerimento apresentado na Hora do Expediente. Entrando em discussão este, o Senhor Vereador Alvaro Almeida declarou-se contrário ao mesmo, em virtude dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Vereador Luiz Mota. O Senhor Vereador Alberto Nunes declarou-se também contrário a essa proposição. Seguiu-se com a palavra o Senhor Vereador Izaias Pinho, que se manifestou favorável, solicitando, pela autoridade do Senhor Vereador Luiz Mota, adiamento da discussão por 24 horas. O adiamento foi rejeitado por maioria de votos, assim como foi rejeitado o requerimento. Entrou depois em discussão o requerimento n. 180 de autoria do Senhor Vereador Alberto Nunes, manifestando-se inicialmente favorável o Senhor Vereador Izaias Pinho, que apresentou ainda uma emenda aditiva, para que o apelo de restabelecimento da linha do Xingú, inclua a pretensão dos habitantes do Mojuí de essa linha fazer escala ali. O Senhor Vereador Benedito Carvalho, autor do requerimento, e não o Senhor Vereador Alberto Nunes, como consta acima, por lapso, manifestou-se radicalmente contrário à emenda, por causa da diferença de rotas. O Senhor Vereador Alberto Nunes declarou-se contrário aos apelos, por considerar inútil qualquer solicitação aos SNAPP. Seguiu-se com a palavra o Senhor Vereador Filomeno Melo, que se manifestou contra o aditivo, mas favorável ao requerimento, defendendo o comandante Edyr de Carvalho Rocha das críticas do orador que a precedeu. Em votação foi aprovado o requerimento, tendo o Senhor Vereador Izaias Pinho retirado sua emenda. Os requerimentos ns. 181 e 182, ambos de autoria do Senhor Vereador Alvaro Almeida, foram aprovados por maioria de votos. Passando à segunda parte da Ordem do Dia, com a aprovação, sem discussão, os pareceres da Comissão de Justiça aos processos de ns. 525, 536, 139 e 534. Ao entrar em discussão o processo de n. 474, o Senhor Vereador Alvaro Almeida requereu que a Mesa chamasse à ordem, para voltar à Comissão de Legislação e Justiça, a fim de cumprir preceito regimental que não foi observado. O que foi atendido prontamente pelo senhor Presidente. Entrando em discussão o processo n. 372, com parecer da Comissão de Economia e Finanças contrário ao projeto de lei que concede um auxílio à Juventude Operária Católica, o Senhor Vereador Felinto Lobato usou da palavra defendendo a sua proposição. Em votação, foi rejeitado pela maioria o parecer, sendo depois aprovado, por maioria também, o projeto. O Senhor Vereador Arquelau Mota, por fim, justificou a falta do Senhor Vereador Luiz Mota. E, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos às 11 horas e 30 minutos, convocando outra sessão para o dia imediato, à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 29 de novembro de 1954.

(aa) Luiz Henrique Mota da Silva, presidente — Filomeno Paulo de Melo, 1º secretário — Arquelau da Mota, 2º secretário.

Ata da nonasésima sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e quatro, às 10 horas, e 10 minutos, presentes os Senhores Vereadores Arquelau Mota, na Presidência; Alvaro Almeida e Felinto Lobato, nas primeira e segunda Secretarias; Alberto Nunes e Alberto Leônico, da Coligação Democrática Paraense, e Benedito Carvalho e Izaias Pinho, do Partido Social Democrático, foi aberta a sessão. Não havendo número para designar o presidente, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos por 15 minutos, após os quais, como persistisse a falta de quorum, encerrou a sessão, convocando outra para o dia imediato, à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que será lida e aprovada, e, depois assinada pelos membros da Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 26 de novembro de 1954.

(aa) Arquelau da Mota, presidente — Alvaro José de Almeida, 1º secretário — Felinto Lobato, 2º secretário.

Ata da nonasésima sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e quatro, às 10 horas, presentes os Senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência; Alvaro Almeida e Alberto Leônico, nas primeira e segunda Secretarias; e Benedito Carvalho e Izaias Pinho, do Partido Social Democrático, foi aberta a sessão. Não havendo número para designar o presidente, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos por 15 minutos, após os quais, como persistisse a falta de quorum, encerrou a sessão, convocando outra para o dia imediato, à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que será lida e aprovada, e, depois assinada pelos membros da Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 30 de novembro de 1954.

(aa) Luiz Henrique Mota da Silva, presidente — Alvaro Almeida, 1º secretário — Alberto Leônico, 2º secretário.